



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM,
VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS.

DATA: 19.02.15

ABERT: 05.03.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

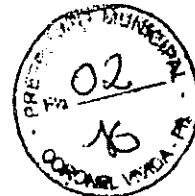
--	--

--	--

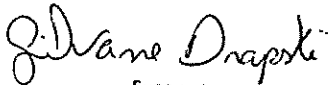
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 003/2015

Protocolo Interno n.º <u>13</u> / 2015
Em <u>05</u> / <u>fevereiro</u> de <u>2015</u>
 Funcionário

Coronel Vivida, 02 de Fevereiro de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de serviços de recapagens para o período de 12 meses.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 155/2015

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

I. Objeto: LICITAÇÃO DE RECAPAGENS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	40,00	UN	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS	440,00	17.600,00
1	2	40,00	UN	4899	VULCANIZACAO	130,00	5.200,00
1	3	10,00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	21,00	210,00
1	4	10,00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	32,00	320,00
1	5	10,00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	35,00	350,00
1	6	10,00	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	39,67	396,70
1	7	10,00	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	47,67	476,70
2	1	20,00	UN	9026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	246,67	4.933,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	2	10.00	UN	4899	VULCANIZACAO	80,00	800,00
2	3	10.00	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	21,00	210,00
2	4	10.00	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	32,00	320,00
2	5	10.00	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	35,00	350,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							31.166,80

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIACAO	0802 782 00 3 2 00 5 339030390100		2274

[Assinatura]
INICIO KRAMBECK
Assessor de Planejamento
Res. S. 044 de 03/03/2014
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

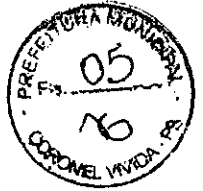
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente

Data: ____/____/____

Ordenador das despesas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fornecedor:

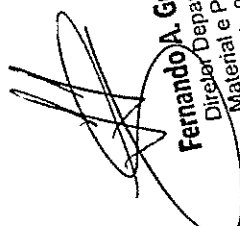
MAPA COMPARATIVO DE RECAPAGAÇÔES

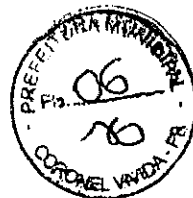
ITEM	QUANT	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	AJ MÉRIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			FABI RECAPAGENS DE PNEUS			SUL REAL COM. DE PNEUS LTDA			MÉDIA		
					VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	40	UND	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	400,00	16.000,00		480,00	19.200,00		440,00	17.600,00		440,00	17.600,00	
2	40	UND	4899	VULCANIZAÇÃO	120,00	4.800,00		150,00	6.000,00		120,00	4.800,00		130,00	5.200,00	
3	10	UND	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00		20,00	200,00		23,00	230,00		21,00	210,00	
4	10	UND	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	400,00		25,00	250,00		31,00	310,00		32,00	320,00	
5	10	UND	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	400,00		25,00	250,00		40,00	400,00		35,00	350,00	
6	10	UND	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 44	45,00	450,00		30,00	300,00		44,00	440,00		39,67	396,70	
7	10	UND	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 46	45,00	450,00		40,00	400,00		58,00	580,00		47,67	476,70	
TOTAL R\$															24.553,40	

ITEM	QUANT	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	AJ MÉRIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			FABI RECAPAGENS DE PNEUS			SUL REAL COM. DE PNEUS LTDA			MÉDIA		
					VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	20	UND	9026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	200,00	4.000,00		280,00	5.600,00		260,00	5.200,00		246,67	4.933,40	
2	10	UND	4899	VULCANIZAÇÃO	80,00	800,00		100,00	1.000,00		60,00	600,00		80,00	800,00	
3	10	UND	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00		20,00	200,00		23,00	230,00		21,00	210,00	
4	10	UND	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	400,00		25,00	250,00		31,00	310,00		32,00	320,00	
5	10	UND	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	400,00		25,00	250,00		40,00	400,00		35,00	350,00	
TOTAL R\$															6.613,40	

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2014.

31 166,80


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





ORÇAMENTO DE PNEUS E RECAPAGENS

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	UND	9020	PNEU RADIAL, MISTO (PARA TERRA E ASFALTO), REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	730,00	29.200,00
2	4	UND	9021	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO
TOTAL R\$						29.200,00

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	UND	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	480,00	19.200,00
2	40	UND	4899	VULCANIZAÇÃO	150,00	6.000,00
3	10	UND	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00
4	10	UND	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	25,00	250,00
5	10	UND	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	25,00	250,00
6	10	UND	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 44	30,00	300,00
7	10	UND	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 46	40,00	400,00
TOTAL R\$						26.600,00

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	9026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	280,00	5.600,00
2	10	UND	4899	VULCANIZAÇÃO	100,00	1.000,00
3	10	UND	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00
4	10	UND	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	25,00	250,00
5	10	UND	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	25,00	250,00
TOTAL R\$						7.300,00

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
GUARAPUAVA - PR
42 3624-2244



ORÇAMENTO DE PNEUS E RECAPAGENS

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	UND	9020	PNEU RADIAL, MISTO (PARA TERRA E ASFALTO), REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO		-
2	4	UND	9021	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO		-
TOTAL R\$						-

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	UND	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	400,00	16.000,00
2	40	UND	4899	VULCANIZAÇÃO	120,00	4.800,00
3	10	UND	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	20,00	200,00
4	10	UND	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	400,00
5	10	UND	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	400,00
6	10	UND	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 44	45,00	450,00
7	10	UND	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 46	45,00	450,00
TOTAL R\$						22.700,00

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	UND	9026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	200,00	4.000,00
2	10	UND	4899	VULCANIZAÇÃO	80,00	800,00
3	10	UND	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	2,00	20,00
4	10	UND	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	40,00	400,00
5	10	UND	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40,00	400,00
TOTAL R\$						5.620,00

AI MERIGO PNEU E RECAPAGENS LTDA ME
CNPJ 04.223.949/0001-01
IE:254.159.389
RUA MONTE CASTELO 374
BAIRRO SANTA CATARINA
CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE -SC
TELEFONE 49 3344 3137
CONTATO: LUCIANE



ORÇAMENTO DE PNEUS E RECAPAGENS

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	40	UND	9020	PNEU RADIAL, MISTO (PARA TERRA E ASFALTO), REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	980	-
2	4	UND	9021	PNEU RADIAL COM CARCACA DE ACO, REFERENCIA 23.1 X 26, 16 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	6.140	-
TOTAL RS						-

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	40	UND	9025	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	440	-
2	40	UND	4899	VULCANIZAÇÃO	120	-
3	10	UND	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	23	-
4	10	UND	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	31	-
5	10	UND	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40	-
6	10	UND	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 44	44	-
7	10	UND	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 46	58	-
TOTAL RS						-

ITEM	QUANT	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	20	UND	9026	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	260	-
2	10	UND	4899	VULCANIZAÇÃO	60	-
3	10	UND	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20	23	-
4	10	UND	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40	31	-
5	10	UND	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42	40	-
TOTAL RS						-

IDENTIFICAR A EMPRESA

01.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA

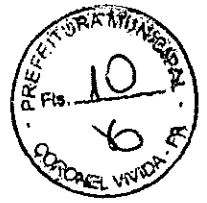
VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310

LEITO BRANCO

PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 70/2015

PROTOCOLO Nº 13/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.02.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 003/2015 expedido pelo Sr. Inério Kambeck, referente ao fornecimento de serviços de recapagens pelo período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 15/2015

PROTOCOLO Nº 13/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

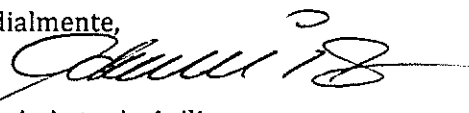
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 10.02.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para fornecimento de serviços de recapagens pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Element o	Fonte	Código
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.19.99	000	2207
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2291



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 042/2015

PROTOCOLO nº 13/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recapagens, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

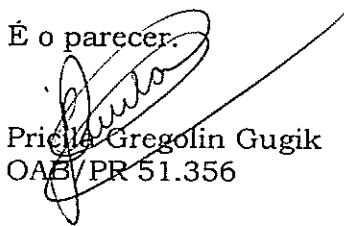
10 de fevereiro de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 15/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 16/2015

PROTOCOLO Nº 13/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 10.02.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente ao registro de preços registro para fornecimento de serviços de recapagens pelo período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **“SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxx de 2015, às 09h00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Página 2 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Página 3 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

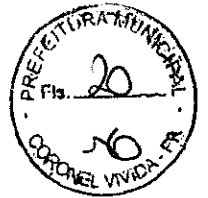


VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) marca do produto cotado;**
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
 - g) prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

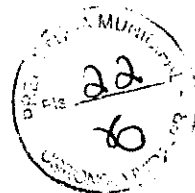
1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) **Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

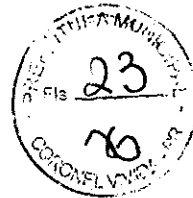
2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

Página 8 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Página 9 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

Página 10 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

Página 11 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
3. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.
4. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados no local onde o equipamento estiver trabalhando, no Departamento de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento receptor dos serviços.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Página 13 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Página 14 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;

Anexo IV – Dados Adicionais Para Anexar na Proposta;

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 15 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO POR LOTES:

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22.5– 16LONAS, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
01	9025	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80 R22.5– 16LONAS	440,00	17.600,00
02	4899	40	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	5.200,00
03	5126	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR20	21,00	210,00
04	5127	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR40	32,00	320,00
05	5128	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR42	35,00	350,00
06	5129	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR44	39,67	396,70
07	5130	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR46	47,67	476,70
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 01						24.553,40

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 235/75 R15, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
01	9026	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	246,67	4.933,40
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	80,00	800,00
03	5126	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR20	21,00	210,00
04	5127	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR40	32,00	320,00
05	5128	10	UN	CONserto NA RECAPAGEM CR42	35,00	350,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 02						6.613,40

1.1. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

1.2 QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

1.3 – PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONserto DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONsertOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

Página 16 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.4 QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS NA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.

1.5 - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.

Página 17 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xxx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xxx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATORIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Página 21 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xxx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xxx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 22 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **"FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS"**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **"FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS"**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291

Página 23 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

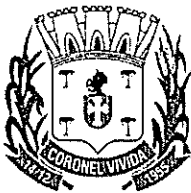
5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos serviços especificados no Edital de **Pregão Presencial nº xxx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

8.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados no local onde o equipamento estiver trabalhando, no Departamento de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.8 - QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

8.9 - PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONserto DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A CONTRATADA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONsertOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

8.10 - QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS NA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTEs DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONter OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.

8.11 - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Testemunhas:

.....

.....


Página 30 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 43/2015

Protocolo nº 13/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recapagens, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus.

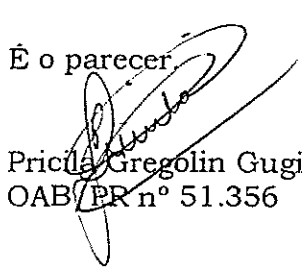
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

10 de fevereiro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 103/2015

PROTOCOLO Nº 13/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Azillero
Presidente da CML

DATA: 19.02.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de serviços de recapagens pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
46	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.715-2
Olga de Fátima Mañas	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Drepski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.623.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fabina Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

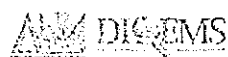
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSOB - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

<http://amso.op.dioems.com.br>

32223054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, de dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICAÇÃO-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.058/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangon, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.236.503/0001-40, neste ato representada legalmente por Thiago Aguilari Goleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se a percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 25.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPE:

Nome:

CPE:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

- PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Sanamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELANDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1ºº do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 01/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada

para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fomaz dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Isonete Willen Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 111/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: I-PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPI
01	0006	Aline Paula Agostini	062.507.355.83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

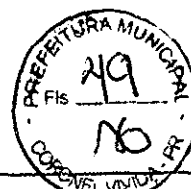
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Fomaz dos Santos

Prefeito Municipal

Isonete Willen Mendes

Presidente da Comissão Permanente de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista a disponibilidade na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 04.820.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a quem se opõe a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 04.820.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a quem se opõe a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.269-47, para desempenhar a função de Proponente de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a quem se opõe a comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

NO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMALS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

ao ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serra, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor-

mações (461-3245-1130). Honório Serra, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARIOS DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

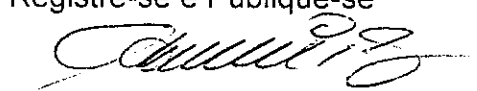
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B3, dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

1. O PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, e qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há sido suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berschide, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeia Marangon, município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Zoli Coleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por ignis e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IGCE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezeesse mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA DO OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara do Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara do Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Borrellon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associadas, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (Art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara do Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Borrellon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 004/2014
SÍNTESE: Homologação intermédio da candidatura abaixo relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altair Guimarães Fajarda dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Wilian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 004/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerando apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0040	Aline Paula Aguiar	060.907.778-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Altair Guimarães Fajarda dos Santos
Prefeito Municipal
Ivonete Wilian Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1705/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.600/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Irma Dalmira Pinheiro	Presidente	020.789.009-03	5.902.550-9
Luiz Carlos Marcondes	Membro	162.418.853-74	9.315.116-3
Clayton Fátima Malles	Membro	757.578.728-20	8.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1705/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.600/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-18, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe do apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros do Grupo de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros senhores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1705/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.600/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	017.800.246-23	13.044.745-09
Douglas Cristian Strassero	Membro Suplente	041.032.153-26	8.507.784-49PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Titular	044.850.189-18	9.178.961-49PR
Guilherme Drippsi	Membro Titular	041.345.448-18	9.213.925-89PR
Itana Roberta Schmitt	Membro Titular	120.634.360-37	8.407.875-08PR
Isidoro Dalmira dos Reis	Secretaria	054.813.429-40	10.671.025-3PR
Francine Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.754.799-19	8.991.742-59PR
Sidnei Diniz	Membro Suplente	017.800.246-23	5.777.472-5PR
Isidoro Dalmira	Membro Suplente	054.168.060-37	12.457.426-09PR

Art. 2º O ELEGAO poderá ser, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1705/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.600/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.859.389-43, para desempenhar a função de suplente da Proponente do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidas e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Proponente nas sessões do Edital, devendo não constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º O proponente, fica autorizado a convocar, além dos membros do Grupo de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros senhores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CFM/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CFM/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitações e Informáticas (460-3245-1133). Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Mañas	Membro	757.575.729-00	8.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Strepezon	Membro Efetivo	041.032.719-05	8.907.754-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Orapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.623.429-40	10672067-3/PR
Franciene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

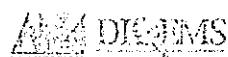
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAM2CP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código no link no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

3272384



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais “**SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h30min do dia 04/03/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de março de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 05 de março de 2015, às 09h00min (nove horas) e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Página 2 de 30



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

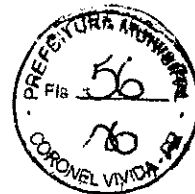
2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 04/03/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 14/2015.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 05 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 14/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 05 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

Página 4 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) marca do produto cotado;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- g) prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

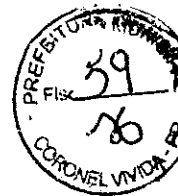
- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Página 6 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,**



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

Página 10 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
3. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.
4. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados no local onde o equipamento estiver trabalhando, no Departamento de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos serviços.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referencia;
- Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
- Anexo IV – Dados Adicionais Para Anexar na Proposta;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Procuração;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO POR LOTES:

LOTE Nº 01 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 275 X 80 R22.5- 16LONAS, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
01	9025	40	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275 X 80 R22.5- 16LONAS	440,00	17.600,00
02	4899	40	UN	VULCANIZAÇÃO	130,00	5.200,00
03	5126	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	21,00	210,00
04	5127	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	32,00	320,00
05	5128	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	35,00	350,00
06	5129	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	39,67	396,70
07	5130	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	47,67	476,70
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE nº 01						24.553,40

LOTE Nº 02 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 235/75 R15, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

Item	Código item PMCV	Qtde Estimada	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
01	9026	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	246,67	4.933,40
02	4899	10	UN	VULCANIZAÇÃO	80,00	800,00
03	5126	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	21,00	210,00
04	5127	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	32,00	320,00
05	5128	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	35,00	350,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO ESTIMADO LOTE nº 02						6.613,40

1.1. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

1.2 QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

1.3 - PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONSERTO DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONSERTOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.4 QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS NA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.

1.5 - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 14/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 14/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 14/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 14/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **"FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS"**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **"FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS"**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2207
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	2291

Página 23 de 30



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos serviços especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 14/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os recapes devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

8.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados no local onde o equipamento estiver trabalhando, no Departamento de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do Município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.8 - QUANDO FOR NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE VULCANIZAÇÃO A MESMA SOMENTE PODERÁ SER FEITA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DO NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

8.9 - PARA A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONSERTO DOS PNEUS A SEREM RECAPADOS, A CONTRATADA DEVERÁ REPASSAR UMA LISTAGEM DOS CONSERTOS NECESSÁRIOS E SOMENTE PODERÁ EXECUTÁ-LOS APÓS AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA DE EMPENHO, SOB PENA DE NÃO PAGAMENTO DO SERVIÇO EXECUTADO.

8.10 - QUANDO A CONTRATANTE SOLICITAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ ELABORADA LISTAGEM DOS PNEUS QUE SERÃO RETIRADOS NA GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: TAMANHO DO PNEU, MARCA, TIPO, NUMERAÇÃO E DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS PRODUTOS PARA RECAPAGEM OU RECAUCHUTAGEM.

8.11 - A CONTRATANTE SE OBRIGA A ELABORAR FICHA INDIVIDUAL DE CADA PNEU A SER RECAPADO OU RECAUCHUTADO COM DADOS MÍNIMOS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA



REALIZAÇÃO DE CONTROLE DA DURABILIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS, REPASSANDO UMA VIA DO DOCUMENTO PARA A CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

Página 28 de 30



12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 14/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Testemunhas:

.....

.....

8



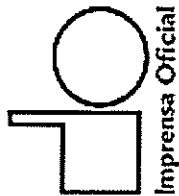
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 14/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 04 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 14/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 04 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **11090/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação Pregão Presencial 14/2015
recapagens☐ MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

✧ Licitação - CIS

E-mail gilvane@pmcv.com.br

 04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 14-2015
Recapagem Pneus.pdf
65,13 KB

Enviada em 19/02/2015 14:34

Data de publicação

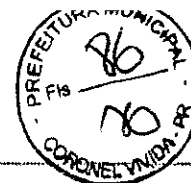
20/02/2015 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

19/02/15
14:40Nº da Edição do
Diário: 9395Histórico

IMAGEM DEGRADADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
ERRATA

Nos Extratos para Publicação dos Contratos de Compra e Venda nºs 274/2014, 275/2014, 276/2014, 277/2014, 278/2014, 279/2014 e 280/2014, publicado no jornal Diário do Sudoeste em 23 de dezembro de 2014, na página B12, Edição 6265, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 137/2014)
LEIA-SE:
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 139/2014)
As demais permanecem inalteradas

Renascença, 19 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Getúlio Vargas, 321 - Cx.P. 111 Fonecel: (051) 3253-7000
CEP: 86.600-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2015

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para atendimento a portadores de deficiência mental/autismo

DATA BASE: 18/02/2015

DATA RATIFICAÇÃO: 19/02/2015

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.075.10149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, FORNECEDOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Governador Pedro Veloso Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas - PR, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de eleição da Diretoria para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, ata de 01/01/2013, Sr. Valmir Antônio Ferreira Santiago, casado, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob nº 441.757.959-87 e cédula de identidade sob nº 3.220.722-7/PR residente e domiciliado a Rua José Joaquim Balhas, nº 55, centro, na cidade de Palmas Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.044.339,39 - 1496 - 408/2015 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR TETO MENSAL: R\$ 5.981,92 (Cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
VALOR TETO ANUAL: R\$ 5.713,84 (Setenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Getúlio Vargas, 321 - Cx.P. 111 Fonecel: (051) 3253-7000
CEP: 86.600-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 016/2015

b) Licitação Nº: 005/2015 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 19/02/2015

e) Data da Adjudicação: 19/02/2015

f) Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica para atendimento a portadores de deficiência mental/autismo.

Vencedores: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE de Palmas Paraná

VALOR MENSAL: R\$ 5.981,92 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 71.783,04 (setenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCHKO

Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 14/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 04 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 19 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1703/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Tolgo & Tolgo Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.496.873/0001 - 25.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Impressões gráficas a fim de confeccionar as agendas escolares para uso dos alunos das Escolas Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 001/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Data do Contrato: De 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1704/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.192.081/0001 - 08.

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal no Exercício de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 002/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data do Contrato: De 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1705/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste - Coopaf, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.144.264/0001 - 20.

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 001/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 103.869,00 (Cento e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Data do Contrato: De 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015 a 17 (dezoisete) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1706/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.744.134/0001 - 41.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP a serem utilizados em tapa bucos de trecho com pavimentação poliédrica e conserto de ruas constantes do Perímetro Urbano e na Zona Rural do Município, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 003/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro reais).

Data do Contrato: De 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015 a 19 (dezenove) de Fevereiro de 2016.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 1707/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Tratormax - Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.983.112/0001 - 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de retificar o motor da máquina pesada Pá Carregadeira Caterpillar 930T, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 004/2015.

Valor do Contrato: R\$ 018.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

Data do Contrato: De 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015 a 17 (dezoisete) de Agosto de 2015.

Data do Contrato: 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/15

Processo nº. 007/2015 Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada A.M. GNOATTO - EPP (AM CONTROL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.309.818/0001-60, com endereço à Rua Assis Brasil, 502, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pató Branco, Estado do Paraná, para locação de software, pelo valor de R\$. 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, perfazendo o montante de R\$. 7.680,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado no ofício nº. 018/2015, de 02/02/2015, da Senhora Secretária Municipal de Administração, JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, por se tratar de proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se, e, Cumpra-se. Clevelândia, 19 de fevereiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 157/14-(PM-CLEV), DE 20/05/2014, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/14, DE 22/04/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Santiago Pavimentações Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução. PRAZO ADICIONAL DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, a contar do dia 30/05/2014, findando no dia 09/07/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015. Clevelândia, 12 de fevereiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 158/14-(PM-CLEV), DE 20/05/2014, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/14, DE 22/04/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Santiago Pavimentações Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução. PRAZO ADICIONAL DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/12/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, a contar do dia 30/05/2014, findando no dia 09/07/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015. Clevelândia, 12 de fevereiro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010/2015

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor Antonio Mateus portador do RG nº 8.142.831 - 0 SSP/PR e CPF nº 035.625.159-44 ocupante do cargo de promotor efetivo de Oficial Administrativo, Intado junto a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos para efetuar o controle da ata de registro de preços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência, aos dezeto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Gelson Lindner
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Altamir Adão Constantino
Diretor

PORTARIA Nº 011/2015

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora Simone Machado Deon, portadora do RG nº 4.552.035 - SSP/SC e CPF nº 051.822.519 - 47, ocupante do cargo de promotor efetivo de Contador, lotada junto a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, para efetuar a conferência e autenticação de documentos destinados aos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência, aos dezeto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Gelson Lindner
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Altamir Adão Constantino
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO Nº 9/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1/2014, ADJUDICO o objeto a contratação de empresas para obras de: a) Construção de quadra poliesportiva em pilares pré-moldados, cobertura metálica e base para assentamento de grama sintética com área de 1500 m2, conforme contrato de Repasse nº 78R057/2013 - Processo nº

1006842/2013 do Ministério do Esporte e planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro no Município de Maripólis, à proponente: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, Ins. Estadual nº 90639983-00, com o valor global de R\$ 416.373,84 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epígrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Maripólis, 19 de fevereiro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0795



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.724 de 13 de fevereiro de 2015.

Exonera, a pedido, Profissional da Educação, regime jurídico Estatutário, deste Município, O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda e,

Considerando o contrato mantido com o profissional da educação datado de 05/03/2014, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 006/15 de 05/01/2015, do Cargo Público de Professor Municipal, Alexsandro Pedroso da Silva, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 12.491.966-5 SSP/PR, a partir de 02(dois) de fevereiro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, 02/02/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2015, 126ª da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod130460

DECRETO Nº. 5.726, de 13 de fevereiro de 2015

Nomeia para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 12.491.966-5 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 02(dois) de fevereiro de 2015.

§ 1º. Fica o nomeado com a incumbência de, além de a estabelecida no caput deste artigo, prestar assistência em eventos acadêmicos realizados no Município.

§ 2º. Pelo encargo atribuído nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Para o exercício do cargo designado nos termos deste artigo, fica lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Do Desporto – SEMED, Departamento de Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, 02/02/2015, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2015, 126ª da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod130470

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 14/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 04 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 19 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod130475

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA

CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, devido o termo de desistência da primeira colocada, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	Nome	Class.
07	Nevalir Ferreira dos Santos	2ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 19 de fevereiro de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barrili Ducélia Sabadin Hansell André Mazzuco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Adm

Cod130511

Andar - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de fevereiro de 2015.

Izabela Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 11015/2015

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Finalização da obra de Construção da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 865.150,30 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, n.º 400, até às 08h45min do dia 26 de março de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, n.º 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital que poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, n.º 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), os quais, a saber, projetos, Planilha de serviços e memorial descritivo.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 19 de fevereiro de 2015.
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 192,00 - 10899/2015

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.

PROCESSO N.º 26/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2015 DE 18.02.2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, para prestação de serviços especializados na categoria: 01 (um) médico Clínico Geral 40(quarenta) horas semanais; 01(um) Médico especialista em radiologia e Diagnóstico por Imagem, 01(um) Médico Especialista em Pediatria, 01(um) Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (Procedimento de Inserção de DIU), 01(um) Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia para Procedimentos, 01(um) Médico Especialista Ortopedia para atendimento Clínico, 01 (um) Dentista, 01 (um) Técnico em Higiene Bucal.

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: até 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Máximo: Menor preço por Item, vide edital originário; **Dotação:** 07.002.10.301.0170.2.290.Manut.Dep. atend.Prim. e Saúde Com.

Abertura: 09H30 horas do dia 04.03.2015 AS 09H30, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR.

Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: cadastro@corbélia.pr.gov.br.

Legislação aplicável: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal n.º 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal n.º 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2015.

NELITA CERIOLLI BORMBARDA
Prefeita Municipal em Exercício

R\$ 240,00 - 10814/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 04 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob n.º 14/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 04 de março de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 11090/2015

Corumbatai do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 12/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 04/2015

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTOS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

DIA: 04/03/2015 - HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para atender a frota de veículos e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 423.086,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitenta e seis reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO CAPASSI FILHO

Pregoeiro

Portaria n.º 01/2015

R\$ 144,00 - 10827/2015

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos gráficos para uso para uso na Secretaria Municipal da Agricultura, do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Abertura e avaliação das propostas: 04 de Março de 2015 às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14h, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.jena@pmf.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 18 de Fevereiro de 2015.

Sandro Marcon

Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 72,00 - 11004/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de março de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo VAN, novo, zero km, para uso do Setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Atenção Básica. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 06 de março de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de março de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltron.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregocira

R\$ 120,00 - 11008/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

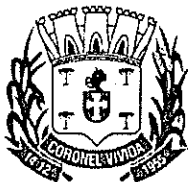
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 23.02.15
Duanay



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

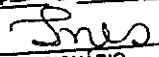
VALOR MÁXIMO TOTAL: 31.166,80 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
19/02/15 a 05/03/15


FUNCIONÁRIO

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
mouraopneus@bol.com.br
GUARAPUAVA - PR



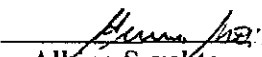
ANEXO II

Pref. Coronel Vivida – Pr
Pregão nº 14/2015.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Fabi Recapagens de Pneus**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **01.846.805/0001-13**, com sua sede rua: Jorge Alves Ribeiro 1750, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Guarapuava 05 de março de 2015.


Albino Szychta
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20
Sócio Administrado





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0359200-3	CNPJ 01.846.805/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1997	Data de Início de Atividade 05/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750-SALA B, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.055-040			
Objeto Social SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONserto DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE CARGAS.			
Capital: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44	48.400,00	SOCIO	XXXXXXX
ALBINO SZYCHTA 190.507.399-20	193.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2014 Ato: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/020592-9

CURITIBA - PR, 24 de fevereiro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nota:



FABI-RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL - FL. 01

LUCI LURDES DALLAGNOL, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Av. Manoel Ribas, 4636 - fundos, B. Centro, CEP 85055-010, Carteira de Identidade Civil 4.422.706-1, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 588.843.199-00.

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pubere, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto. 01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.348.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1) **NOME MERCANTIL** : FABI - Recapagens de Pneus Ltda
SEDE, FORO, ENDEREÇO : Rua Marginal s BR 277, 5231 - V. Carli - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR.
- PRAZO DE DURAÇÃO** : Indeterminado
INÍCIO DE ATIVIDADES : 05 de Maio de 1997
OBJETO SOCIAL : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus.
- 2) **CAPITAL SOCIAL** : R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS : 8.000 - Valor unitário R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO : Fabio Luis Szychta - R\$ 400,00
: Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 7.600,00
- INTEGRALIZAÇÃO** : FORMA: Moeda corrente do País
: PRAZO: Neste ato.
RESPONSABILIDADE : Dos sócios, limitada ao total do Capital Social.
- 3) **GERENTE** : Luci Lurdes Dallagnol
USO DO NOME MERCANTIL : Individualmente
PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE** : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensados.
- 4) **BALANÇO GERAL** : Anualmente em 31 de Dezembro
RESULTADO : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou acumulados em reserva na sociedade.

De. D. D.

De. D. D.
De. D. D.
De. D. D.
De. D. D.



FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FL 02

- 5) **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incorridos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL** : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) **CESSÃO DE QUOTAS** : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8) **MICROEMPRESA** : Declararam que a presente empresa se enquadra no disposto no art. 20, inciso I da Lei No. 8.864 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 20, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei No. 9.317.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.

Luci Lurdes Dallagnol
LUCI LURDES DALLAGNOL

FABIO LUIS SZYCHTA

TEREZINHA NELI SZYCHTA
TEREZINHA NELI SZYCHTA
(Representante)

Testemunhas:

1)

Neoci Schram
Neoci Schram Kaveski
RG 4.491.293-7

2)

José Jaime Schram
José Jaime Schram
RG 2.036.293 SSP/PR

Rivadálata Lemos do Prado
ADVOGADO - OAB 10529-PR
RUA CORONEL BALDANHA, 2288
85010-130 GUARAPUAVA - PR



Handwritten notes:

- NS
- 80
- 7
- No
- Chickadee

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

1.^a) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.^a) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FÁBIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.^a) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR.

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



2.^a) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FÁBIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

3.^a) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.^a) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.^a) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.^a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.^a) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

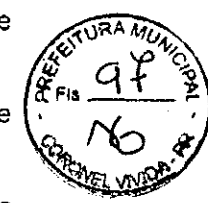
8.^a) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

9.^a) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.^a) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.^a) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO
E DA ROTA DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FABRIL DE REGISTROS DE UNIC
DE REGISTRO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO
CNPJ 01.846.805/001
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ASSUNTOS DO COMÉRCIO
DA EDO
SANTIL, SIARCO
CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

12.ª) Os administradores declaram, sob as penas da
exercer a administração da sociedade, por Lei espe
criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deli
temporariamente, o acesso a cargos públicos;
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculat
contra o sistema financeiro nacional, contra normas
as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

que não estão impedidos de
em virtude de condenação
pena que vede, ainda que
por crime falimentar, de
contra a economia popular,
essa da concorrência, contra

13.ª) Esta sociedade será regida por este contrato s
10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem c
for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais
matéria.

14.ª) Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para
obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrar
instrumento em três vias de igual teor e forma, obrig
cumpr-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de junho de 2010.

01) FABIO LUIZ SZYCHTA

02) ALBINO SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2010
SOB NÚMERO: 20106545981
Protocolo: 10/654598-1, DE 06/07/2010
Empresa: 41 2 0359200 3
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR

CURMB/PR

CPF: 190.507.399-20

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE

C.CAS=566, L.VRO=18, FOLHA=267

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

FILIAÇÃO: JACOB SZYCHTA

SOFIA KLOSSOVSKI SZYCHTA

NOME: ALBINO SZYCHTA

REGISTRO GERAL: 1.325.809-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/03/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.325.809-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

C/C

NASCIMENTO: 19.02.55

INSCRIÇÃO NO CPF: 190.507.399.20

CONTRIBUINTE: ALBINO SZYCHTA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal

Coronel Vivida / Pr

04 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the word "União" and various initials.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco, 05 de Março de 2015.

Pregão Presencial nº 14/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa IMPERIAL PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.535.638/0001-88, com sua sede na PR 280 KM 145, Pato Branco, Pr., em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Pato Branco, 05 de Março de 2015.

IMPERIAL PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Gerente
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



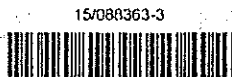
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial IMPERIAL PNEUS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0460663-6	CNPJ 04.535.638/0001-88	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 06/07/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PR 280 KM 145, TREVO DA CATTANI, PATO BRANCO, PR, 85.508-280			
Objeto Social RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PNEUMÁTICAS E VULCANIZAÇÕES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
VITALINA ANTONIA GARCIA 861.313.039-91		19.000,00	SÓCIO
MARCELO GARCIA 023.547.919-50		1.000,00	SÓCIO
		Administrador	XXXXXXX
		Sócio Gerente	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/03/2010		REGISTRO ATIVO	
Número: 20102545650		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PATO BRANCO - PR, 06 de fevereiro de 2015

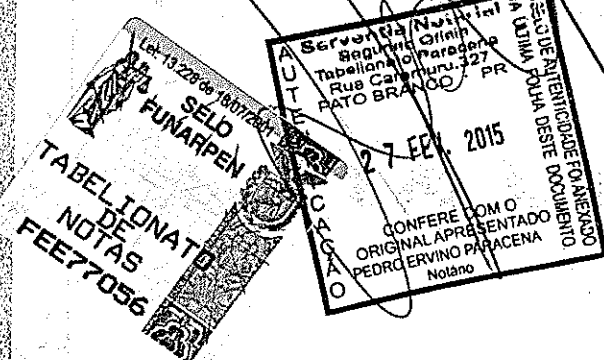


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovea Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 014/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a IMPERIAL PNEUS LTDA, com sede a PR 280 KM 145, Pato Branco, Pr. inscrita no CNPJ sob nº 04 535 638/0001-88, representada neste ato pelo Sr. MARCELO GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.915-3 e CPF nº 023 547 919-50 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MARCOS LUIS VENDRUSCOLO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4024927-3 e CPF nº 581.015.439-53, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 014/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 03 de Março de 2015.

TAB. NOVAES

IMPERIAL PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Gerente
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-3435

Reconheço a(s) firma(s) de:
MARCELO GARCIA -
CPF: 023.547.919-50
Em testemunha da verdade.
PATO BRANCO, 03 de Março de 2015

JAMILENE MARCEL
JSD

IFUMARPEN - SELLO DIGITAL
UNI:V3X05 - 378en - R4TDC - n0Kns - nP4S
Consulte em: www.funarpem.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCOS LUIZ VENDRUSCOLO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
296575703

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4024927-3 SESP PR

CPF
581.015.439-53

DATA NASCIMENTO
20/07/1969

FILIAÇÃO
NADIR VENDRUSCOLO
SALVATINA MARTINELLO
VENDRUSCOLO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
D

Nº REGISTRO
01251705291

VALIDADE
25/05/2015

1ª HABILITAÇÃO
23/09/1987

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV. REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
16/06/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
15615186576
PR901684065

DEBATE PR (PARATÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
296575703

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05.03.15
7

7

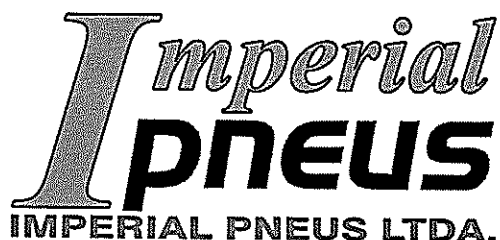
7

7

Andre

7

8



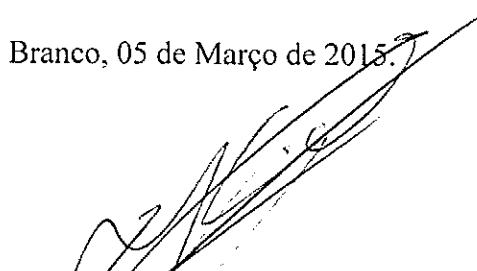
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

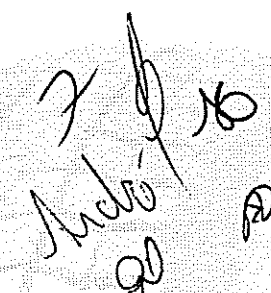
IMPERIAL PNEUS LTDA), CNPJ/MF Nº 04 535 638/0001-88, sediada, na PR 280 KM 145, Pato Branco, Pr, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 05 de Março de 2015.



IMPERIAL PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Gerente
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

CNPJ - 04.535.638/0001-88 - I.E. 902.386.94-78
Rod. PR-280 - Km 145 - s/nº - Bairro São Cristóvão
Fone (46) 223-2878 - Fax (46) 225-1432
85508-280 - Pato Branco - Paraná


04.535.638/0001-88
IMPERIAL PNEUS LTDA
PR 280 KM 145, S/N
CEP 85508-280
PATO BRANCO
PR



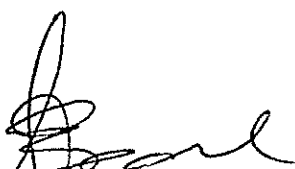
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015

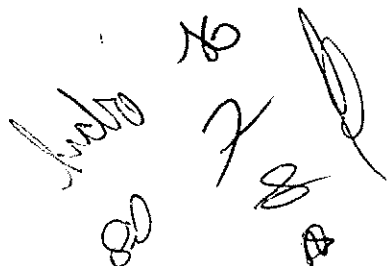
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Dois Vizinhos, 04 de março de 2015.

Pregão Presencial nº 14/2015.✓

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº77.092.617/0001-09, com sua sede na rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.✓


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ:77.092.617/0001-09.
Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 -
Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164539-8	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00		90.000,00	SOCIO
LAUDEMIR GAIO 018.549.199-54		60.000,00	SOCIO
			Administrador
			Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/11/2014		REGISTRO ATIVO	
Número: 20146548469			
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Dilso Bachi
AG 4.799-7702/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS

CONTRATO SOCIAL

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Título eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Título / eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus vulcanização, consertos de pneus e câmaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará as suas atividades a partir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000, (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sem operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, avais, endossos ou cauções de favor,

[Handwritten signatures and initials]

RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA.

CONTRATO SOCIAL



f. nº 02.

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a título de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanescente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade a outrem, sem antes submeter ao sócio remanescente o qual terá preferência na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues Da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Bráulio Ferreira.
Jaime Raimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silva Ltda.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09



1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R\$ 100.000,00 – VALOR DO AUMENTO R\$ 50.000,00 – CAPITAL ATUAL – R\$ 150.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R\$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09



301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;

2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – “A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
10ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09

3ª - O objeto social é 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
10ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09



sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

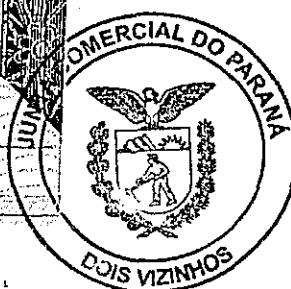
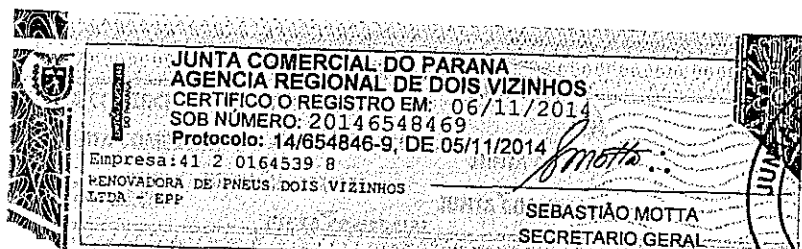
Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.

LAUDEMIR GAIO

LAURETE GAIO BEAL

MARIA NEZA DA SILVA GAIO

REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL



Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the date 20/10/2014 and the name Sebastião Motta.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**PROCURAÇÃO**

Ao

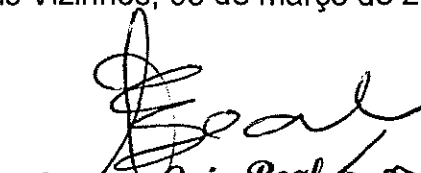
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 14/2015

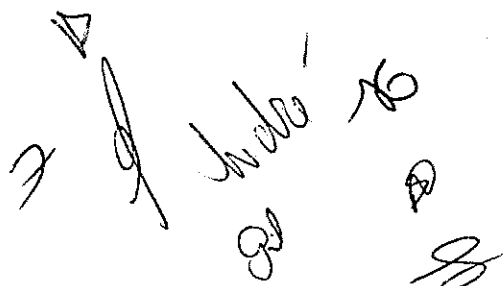
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, com sede na rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, representada neste ato pelo Sra. Laurete Gaio Beal, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.864.920-1 e CPF nº 793.929.709-00 nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. André Luiz Beal, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.788.781-0 e CPF nº 060.897.099-99, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 14/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2015.



Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

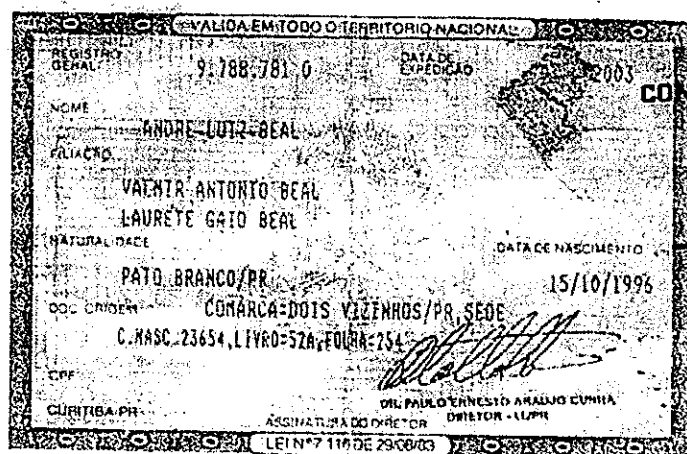




CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

04 MAR 2015

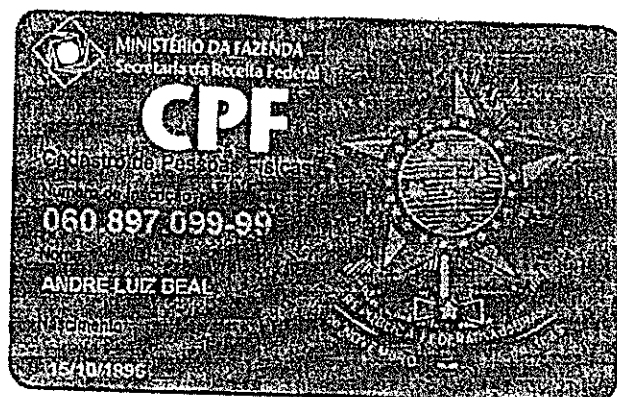
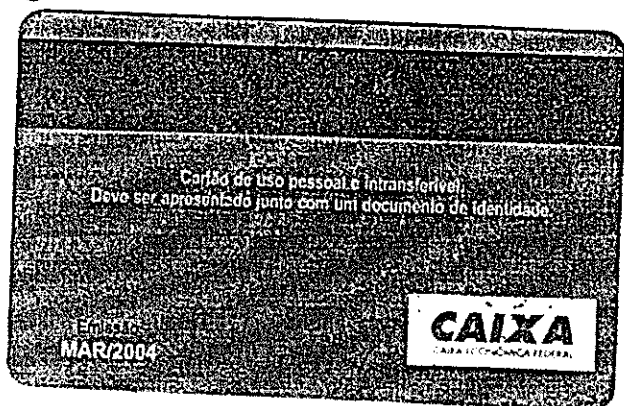
Ines Delmira Paletto



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

04 MAR 2015

Ines Delmira Paletto



Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the word 'Inclusão' and various initials.



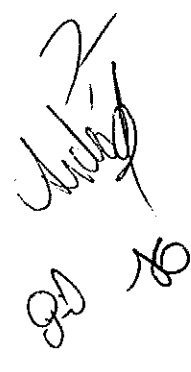
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, CNPJ/MF Nº 77.092.617/0001-09, sediada, na rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2015.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.884.920-1
CPF 793 929 709-00



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09.
Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 -
Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. machadinho@wln.com.br



SULREAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ 81.478.513/0001-04 I.E. 31603062-96



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/2015

Razao Social - SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Endereço - Via Lateral Dórico Tartari, n. 5830
Pato Branco-Pr
CNPJ: 81.478.513/0001-04

A empresa SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, por seu representante legal, inscrita no CNPJ 81.478.513/0001-04, com sede à Via Lateral Dórico Tartari, n. 5830, na cidade de Pato Branco-Pr, nos termos do artigo 4., VII, da Lei 10.520/2002, declara que esta empresa atende plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA
VIA LATERAL, BR 458
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

IVANOR SUTILI
RG 2.049.454
CPF 387.611.329-72

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2015.

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



RODRIGO ANDRE ROTTA, brasileiro, natural de Pato Branco-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1971, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Tocantins, nº. 2953, Centro, CEP: 85.504-030, portador do CPF/MF nº. 724.585.509-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.597.718-0 expedida pela SSP/PR; **IVANOR SUTILI**, brasileiro, natural de São Lourenço D'Oeste-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1956, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Aimoré, nº. 128, Bairro La Salle, CEP 85.505-170, portador do CPF/MF nº 337.611.329-72 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.049.454 expedida pela SSP/PR; **IDEMAR BATTISTI**, brasileiro, natural de Mariano Moro-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/05/1953, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Nereu Ramos, nº 965, Bairro Brasília, CEP 85.504-320, portador do CPF/MF nº 213.474.419-72 e Carteira de Identidade Civil nº 1R-616.458, expedida pela SSP/SC, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5830, Bairro Fraron, CEP 85.503-310, Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ nº 81.478.513/0001-04**, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº. 41202220048** em 23/08/1989, primeira alteração contratual arquivada sob nº. **452282** em 06/03/1990, segunda alteração contratual arquivada sob nº. **457619** em 23/05/1990, terceira alteração contratual arquivada sob nº. **490124** em 14/06/1991, quarta alteração contratual arquivada sob nº. **951811576** em 14/11/1995, quinta alteração contratual arquivada sob nº. **960716394** em 03/05/1996, sexta alteração contratual arquivada sob nº. **970677898** em 03/04/1997, sétima alteração contratual arquivada sob nº. **20034089926** em 13/01/2004, oitava alteração contratual arquivada sob nº. **20092957528** em 09/07/2009 resolvem, por este instrumento particular, alterar o seu Contrato Social e posteriores alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). As novas quotas subscritas são integralizadas proporcionalmente a cada sócio com o aproveitamento dos lucros acumulados.

SEGUNDA: Em face do aumento do capital social, as quotas passam a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
RODRIGO ANDRE ROTTA	51	351.900	351.900,00
IVANOR SUTILI	30	207.000	207.000,00
IDEMAR BATTISTI	19	131.100	131.100,00
TOTAL	100,00	690.000	690.000,00

1º OFÍCIO DE NOTAS
ABELIONATO NOVAES

Em test. de 29 JAN. 2015
Pato Branco
DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

Handwritten signatures and initials:
Inclui 070116
Kc
[Signature]
[Signature]
[Signature]

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRA: O sócio **IDEMAR BATTISTI**, acima qualificado, possuidor de 131.100 quotas (cento e trinta e uma mil e cem) quotas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 103.500 (cento e três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) ao sócio **RODRIGO ANDRE ROTTA**, acima já qualificado e 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), ao sócio **IVANOR SUTILI**, acima já qualificado.

Parágrafo único: O sócio retirante declara ter efetuado a venda da totalidade das suas quotas à vista, dando neste ato, plena, geral e irrevogável quitação aos sócios compradores.

QUARTA: Em face da venda e transferência das quotas o capital social da empresa que totaliza 690.000 (seiscentos e noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
RODRIGO ANDRE ROTTA	66	455.400	455.400,00
IVANOR SUTILI	34	234.600	234.600,00
TOTAL	100,00	690.000	690.000,00

QUINTA: Ratificam-se as demais disposições constantes no instrumento de alteração anterior, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

RODRIGO ANDRE ROTTA, brasileiro, natural de Pato Branco-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1971, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Tocantins, nº. 2953, Centro, CEP: 85.504-030, portador do CPF/MF nº. 724.585.509-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.597.718-0 expedida pela SSP/PR e **IVANOR SUTILI**, brasileiro, natural de São Lourenço D'oeste-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/06/1956, maior, empresário, residente e

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELADO Nº 13

Pato Branco, 29 JAN. 2015

DUNYA V. NOVAES SDRUCHOVSKI - Tabelada
Rua Tapalós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85504-030 - Pato Branco - PR

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Fis. 119
76
CORONEL VIVIDA

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Aimoré, nº. 128, Bairro La Salle, CEP 85.505-170, portador do CPF nº 337.611.329-72 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.049.454 expedida pela SSP/PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, estabelecida na Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5830, Bairro Fraron, Pato Branco-PR, CEP: 85.503-310, inscrita no **CNPJ nº 81.478.513/0001-04**, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº. 41202220048** em 23/08/1989, primeira alteração contratual arquivada sob nº. **452282** em 06/03/1990, segunda alteração contratual arquivada sob nº. **457619** em 23/05/1990, terceira alteração contratual arquivada sob nº. **490124** em 14/06/1991, quarta alteração contratual arquivada sob nº. **951811576** em 14/11/1995, quinta alteração contratual arquivada sob nº. **960716394** em 03/05/1996, sexta alteração contratual arquivada sob nº. **970677898** em 03/04/1997, sétima alteração contratual arquivada sob nº. **20034089926** em 13/01/2004 e oitava alteração contratual arquivada sob nº. **20092957528** em 09/07/2009, resolvem, por este instrumento particular, **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social e posterior alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

SEDE FORO: Via Lateral Dorico Tartari, Nº. 5830, Bairro Fraron, Pato Branco-PR, CEP: 85.503-310

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1989.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Recauchutagem de pneus, comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores.

SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), divididos em 690.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
RODRIGO ANDRE ROTTA	66	455.400	455.400,00
IVANOR SUTILI	34	234.600	234.600,00
TOTAL	100,00	690.000	690.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: RODRIGO ANDRE ROTTA e IVANOR SUTILI, a quem compete **privativa e individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu emprenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma.

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome empresarial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato. A nomeação de um administrador não sócio dependerá da aprovação de todos os sócios e transcrito em ata.

Parágrafo Primeiro: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores um período determinado que nunca exceda a 1(um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, obedecida as prescrições legais de técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as cotas de capital entre os sócios, podendo os lucros ou perdas ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores, quando for o caso, cabendo um voto a cada cota capital.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

1.º OFÍCIO DE NOTARIAS
TABELIONATO Nº 13
Pato Branco
29 JAN. 2015
DUNYAN NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 • Fone (46) 3225-5455
85501-030 • Pato Branco • Paraná

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

Assinatura 7888

ND

ND

4

SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 81.478.513/0001-04
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

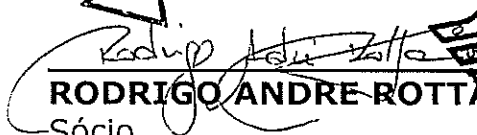
DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

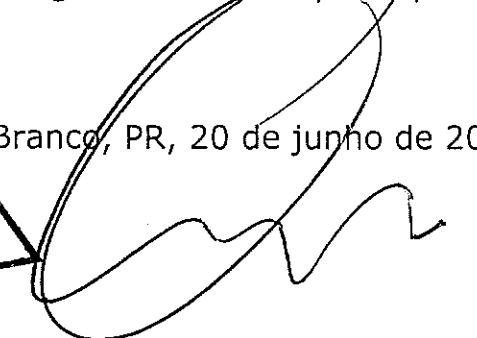
DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Pato Branco, PR, 20 de junho de 2012.


RODRIGO ANDRE ROTTA
Sócio

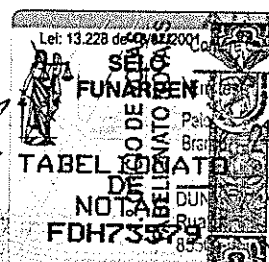

IVANOR SUTILI
Sócio


IDEMAR BATTISTI
Sócio-retirante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012
SOB NÚMERO: 20124750273
Protocolo: 12/475027-3, DE 25/06/2012

Empresa: 41.210222004-8
SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



JAN. 2015
FONE (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná



SULREAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ 81.478.513/0001-04 I.E. 31603062-96



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Via Lateral Dórico Tartari, n. 5830 - Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ 81.478.513/0001-04, representada neste ato pelo Sr. IVANOR SUTILI, portador do CPF 337.611.329-72 e RG 2.049.454, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr NAHIM GUZ CAMPOI SOLER, portador do CPF 007.466.539-13 e RG 8.416.180-2, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o município de Coronel Vivida-Pr, no que se referir ao Pregão Presencial n. 014/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.



IVANOR SUTILI
CPF 337.611.329-72
RG 2.049.454
SOCIO ADMINISTRADOR

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2015. **81.478.513/0001-04**

**SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA**

VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310

Via Lateral Dórico Tartari, 5830 - BR 158 - Km 533
Fones: (46) 3225-3200 - Fax: (46) 3224-5400
85503-310 - Pato Branco - Paraná
e-mail: sul.pneus@hotmail.com

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJÓS-50-(46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
IVANOR SUTILI - CPF 337.611.329-72
por SEU LANCE.

Em testemunha da verdade,
PATO BRANCO, 27 de Fevereiro de 2015

JANE SPETE LONDEL
AB

UFUNARPEN - SELLO DIGITAL
INI=33X06 371eu 10h81 - 00X01 . Y145
Consulte em: www.funarpen.com.br

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.416.180 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/1998

IDENTIFICADO NAHIM GUZ CAMPOI SOLER

FILIAÇÃO CLAUDEMIR CAMPOI SOLER TANIA GUZ CAMPOI SOLER

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1982

CAMPO MOURÃO/PR COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE C.NASC 17696, LIVRO=59A, FOLHA=155

CURITIBA - PR ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]* GERVANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fotografia] *[Assinatura]*

NAHIM G. C. SOLER ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELIONATAS DE NOTAS

EBT84775

14 FEV. 2012 PR

DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

007.466.539-13

NAHIM GUZ CAMPOI SOLER

23/07/1982

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2012

BANCO DO BRASIL

SELO FUNARPEN

TABELIONATAS DE NOTAS

EBT84775

14 FEV. 2012 PR

DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

10

[Handwritten signature]

20

15

2

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01846805000113
Nome FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten notes and signatures:

- Handwritten "10" and "7" with a checkmark.
- Handwritten "124" and "180" in a circle.
- Handwritten "P" and "Pela" with a checkmark.
- Handwritten "88" and "8".

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04535638000188
	Nome	IMPERIAL PNEUS LTDA EPP		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials:

- VS
- 7-16
- Q
- PD
- Indo

Handwritten signature: JB

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	77092617000109
Nome	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten notes and signatures:

- Top right: "No" (circled)
- Middle: "7" (circled)
- Bottom right: "Unhu"
- Bottom left: "ID"
- Bottom center: "GS"
- Bottom right: "Unhu"

Handwritten signature/initials.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	81478513000104
Nome	SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials:

- Top center: 7
- Below 7: 76
- Left side: PD
- Below PD: 12
- Below 12: 99
- Right side: J
- Below J: Under-

Handwritten signature

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 18/2015 Pregao No 14/2015

Razao Social: 110 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Endereco: RUA JORGE ALVES RIBEIRO

Bairro: CONRADINHO

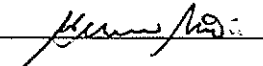
CEP: 85055-000 UF: PR Telefone: 42-3624-2244

E-mail:

Representada por: ALBINO SZYCHTA

RG: 01.325.809-0 CPF: 190.507.399-20

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 403 - SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 81.478.513/0001-04

Endereco: VIA LATERAL DORICO TARTARI

Bairro: FRARON

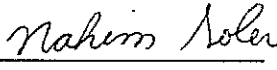
CEP: 85503-310 UF: PR Telefone: 3225-3200

E-mail: sul.pneus@hotmail.com

Representada por: NAHIM GUZ CAMPOI SOLER

RG: 08.416.180-2 CPF: 007.466.539-13

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 512 - IMPERIAL PNEUS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.535.638/0001-88

Endereco: ROD. PR- 280 - KM 145

Bairro: TREVO DA CATTANI

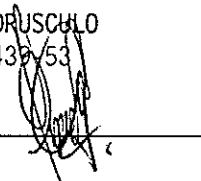
CEP: 85508-280 UF: PR Telefone: 46-223-2878

E-mail:

Representada por: MARCOS LUIS VENDRUSCULO

RG: 04.024.927-3 CPF: 581.015.439-53

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4563 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Endereco: RUA BENJAMIN PERETTO

Bairro: JARDIM CONCORDIA

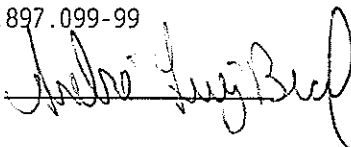
CEP: 85660-000 UF: PR Telefone: 46-3536-1445

E-mail:

Representada por: ANDRE LUIZ BEAL

RG: 09.788.781-0 CPF: 060.897.099-99

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

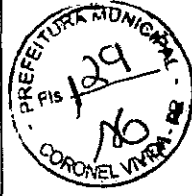
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Processo nº: 18/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 110 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 01.846.805/0001-13
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO
Cidade: GUARAPUAVA - PR
CEP: 85055-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS Marca: LEVORIN	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	RS 380,0000	RS 15.200,0000
1	2	VULCANIZACAO Marca: LEVORIN	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	RS 95,0000	RS 3.800,0000
1	3	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20 Marca: VULCAFLEX	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 15,0000	RS 150,0000
1	4	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40 Marca: VULCAFLEX	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 20,0000	RS 200,0000
1	5	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42 Marca: VULCAFLEX	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 25,0000	RS 250,0000
1	6	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44 Marca: VULCAFLEX	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 30,0000	RS 300,0000
1	7	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46 Marca: VULCAFLEX	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 34,0000	RS 340,0000
2	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15 Marca: LEVORIN	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	RS 200,0000	RS 4.000,0000
2	2	VULCANIZACAO Marca: LEVORIN	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 40,0000	RS 400,0000
2	3	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20 Marca: VULCAFLEX	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 15,0000	RS 150,0000
2	4	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40 Marca: VULCAFLEX	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 20,0000	RS 200,0000
2	5	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42 Marca: VULCAFLEX	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	RS 25,0000	RS 250,0000
Valor Total da Proposta							RS 25.240,00	

Handwritten signatures and initials: "M. J. V.", "AD", "ND", "P", "B", "R".

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 20.240,00
2		RS 5.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: ALBINO SZYCHTA Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 190.507.399-20 Data da Impressão: 2/3/2015 Ass./Carimbo: 	 [01 846 805/0001-13] FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.- RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 BAIRRO CONRADINHO [85055-040 GUARAPUAVA-PR.]









FABRI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA **

CNPJ: 01.846.805/0001-13

LE : 90246 106 05

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

(42) 3624-2244

mouraopneus@bol.com.br

GUARAPUAVA - PR

ANEXO IV

Pref. Coronel Vivida – Pr
Pregão nº 14/2015.

Valor total proposto R\$ 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 5 (Cinco) dias

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: FABRI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

ENDEREÇO: JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

TELEFONE: (42) 3624-2244

Marca: Vulcaflex/ Levorin

Pagamento: conforme edital

Banco: Banco do Brasil AG- 0299-2 C/C 60 803 -3

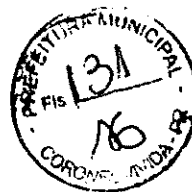
2 - CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Guarapuava 05 de março de 2015.


Albino Szychta
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20
Sócio Administrado



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº:	18/2015	Tipo:	Licitatória
Modalidade:	Pregão		

Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONsertOS DE PNEUS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 512 - IMPERIAL PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Endereço: ROD. PR-280 - KM 145
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85508-280



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 360,0000	R\$ 14.400,0000
1	2	VULCANIZACAO Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 70,0000	R\$ 2.800,0000
1	3	CONSORTO NA RECAPAGEM CR20 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000
1	4	CONSORTO NA RECAPAGEM CR40 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000
1	5	CONSORTO NA RECAPAGEM CR42 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 26,0000	R\$ 260,0000
1	6	CONSORTO NA RECAPAGEM CR44 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 26,0000	R\$ 260,0000
1	7	CONSORTO NA RECAPAGEM CR46 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 28,0000	R\$ 280,0000
2	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 210,0000	R\$ 4.200,0000
2	2	VULCANIZACAO Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 40,0000	R\$ 400,0000
2	3	CONSORTO NA RECAPAGEM CR20 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000
2	4	CONSORTO NA RECAPAGEM CR40 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000
2	5	CONSORTO NA RECAPAGEM CR42 Marca: DREBOR	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000

Valor Total da Proposta

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 18.400,00
2		RS 5.140,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

IMPERIAL PNEUS LTDA


Dados do Representante Legal

Marcelo Garcia
CPF: 028.041.918-50 / CRA-PR 1805

Nome: MARCELO GARCIA
Cargo: SOCIO GERENTE
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 04.535.638/0001-88
Data da Impressão: 03/03/2015
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

04.535.638/0001-88
IMPERIAL PNEUS LTDA
PR 280 KM 145, SIN
CEP 85508-280
PATO BRANCO PR










Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZACAO E CONsertos DE PNEUS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4563 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09
Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO
Cidade: DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85660-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 420,0000	R\$ 16.800,0000
1	2	VULCANIZACAO Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	R\$ 39,0000	R\$ 1.560,0000
1	3	CONserto NA RECAPAGEM CR20 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 6,3000	R\$ 63,0000
1	4	CONserto NA RECAPAGEM CR40 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 9,6000	R\$ 96,0000
1	5	CONserto NA RECAPAGEM CR42 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 10,5000	R\$ 105,0000
1	6	CONserto NA RECAPAGEM CR44 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 11,9000	R\$ 119,0000
1	7	CONserto NA RECAPAGEM CR46 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 14,3000	R\$ 143,0000
2	1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	20,00	R\$ 246,0000	R\$ 4.920,0000
2	2	VULCANIZACAO Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 79,0000	R\$ 790,0000
2	3	CONserto NA RECAPAGEM CR20 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 20,0000	R\$ 200,0000
2	4	CONserto NA RECAPAGEM CR40 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 31,0000	R\$ 310,0000
2	5	CONserto NA RECAPAGEM CR42 Marca: VIPAL	5 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 34,0000	R\$ 340,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 25.446,00	



Handwritten signature and initials: "No 22" and "Vivida".

D)

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 18.886,00
2		R\$ 6.560,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: Laurete Gaio Beal Cargo: Sócia-gerente Tipo do Documento: CPF Documento: 793.929.709-00 Data da Impressão: 04/03/2015 Ass./Carimbo: <i>Laurete Gaio Beal</i> Sócia Gerente RG: 5.864.920-1 CPF 793.929.709-00		77.092.617/0001-09 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. Rua Benjamin Peraito, 3140 - Jd. Concórdia 85680-000 - Dois Vizinhos - Paraná



Handwritten signatures and initials.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor total proposto R\$ 25.446,00 (Vinte cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CNPJ: 77.092.617/0001-09

ENDEREÇO: Rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia

TELEFONE: (46) 35361445

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2015.

**RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ:77.092.617/0001-09.
Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 -
Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br**

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 18/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços

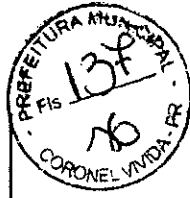
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 403 - SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 81.478.513/0001-04
Endereço: VIA LATERAL DORICO TARTARI
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85503-310



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	1 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	40,00	R\$ 352,0000	R\$ 14.080,0000
1	2	2 VULCANIZACAO Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	40,00	R\$ 104,0000	R\$ 4.160,0000
1	3	3 CONSERTO NA RECAPAGEM CR20 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 17,0000	R\$ 170,0000
1	4	4 CONSERTO NA RECAPAGEM CR40 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000
1	5	5 CONSERTO NA RECAPAGEM CR42 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 28,0000	R\$ 280,0000
1	6	6 CONSERTO NA RECAPAGEM CR44 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 32,0000	R\$ 320,0000
1	7	7 CONSERTO NA RECAPAGEM CR46 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 38,0000	R\$ 380,0000
2	1	1 RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R\$ 197,0000	R\$ 3.940,0000
2	2	2 VULCANIZACAO Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 64,0000	R\$ 640,0000
2	3	3 CONSERTO NA RECAPAGEM CR20 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 17,0000	R\$ 170,0000
2	4	4 CONSERTO NA RECAPAGEM CR40 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,0000
2	5	5 CONSERTO NA RECAPAGEM CR42 Marca: VIPAL	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 28,0000	R\$ 280,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 24.920,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 19.640,00
2		R\$ 5.280,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: IVANOR SUTILI Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CPF Documento: 337.611.329-72 Data da Impressão: 26/02/15 Ass./Carimbo:		SUL REAL COM. DE PNEUS LTDA VIA LATERAL, BR 158 DÓRICO TARTARI, 5830 CEP 85503-310 PATO BRANCO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 26/02/15 às 16:45:09

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS LTDA
VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310
PATO BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]





SULREAL - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ 81.478.513/0001-04 I.E. 31603062-96



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2015

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Valor Total Proposto :R\$ 24.920,00 (Vinte e quatro mil, noventa e dois reais)

Validade da Proposta : A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega : Conforme edital.

1) Identificação do Concorrente:

PROPONENTE : SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ : 81.478.513/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 316.03062-96

E-MAIL: sul.pneus@hotmail.com

ENDEREÇO - VIA LATERAL DÓRICO TARTARI, Nº 5830

CEP : 85503-310 PATO BRANCO - PR

FONE - (46) 3225-3200 FAX - (46) 3224-5400

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0495-2

CONTA CORRENTE - 1674-8

2) Condições Gerais:

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentemente sobre o fornecimento.

81.478.513/0001-04

**SUL REAL COM. DE PNEUS
LTDA**

**VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310**

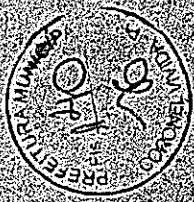
PATO BRANCO

PR

**IVANOR SUTILI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 337.611.329-72
RG 2.049.454**

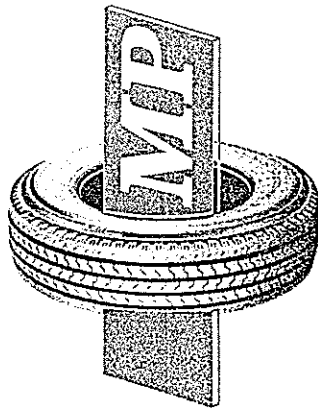
Pato Branco, 03 de Março de 2015

**Via Lateral Dórico Tartari, 5830 - BR 158 - Km 533
Fones: (46) 3225-3200 - Fax: (46) 3224-5400
85503-310 - Pato Branco - Paraná
e-mail: sul.pneus@hotmail.com**



1205

PROPOSTAS



MOURÃO PNEUS

Fabi Recapagens de Pneus Ltda.

****Envelope nº 01 - Proposta****

Objeto: "Pregão Presencial nº 14/2015.

RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS".

Empresa: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Telefone: (42) 3624-2244

E-mail: faturamento@mouraopneus.com

Data da Abertura: 05 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em: 14/03/15 N. 14.07

FUNÇÃO

Tel.: (42) 3624-2244 / 3624-1315



Imperial
PNEUS
IMPERIAL PNEUS LTDA.

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 14/2015.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E
CONCERTOS DE PNEUS".

Empresa: IMPERIAL PNEUS LTDA

CNPJ: 04 535 638/0001-88

Telefone: 46 3313 1432

E-mail: cobranca@ppneus.com.br

Data da Abertura: 05 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 149115
Em: 21/03/15 às 16:44
SM
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 14/2015.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS".

Empresa: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Telefone: (46) 35361445

E-mail: machadinho@wln.com.br

Data da Abertura: 05 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº

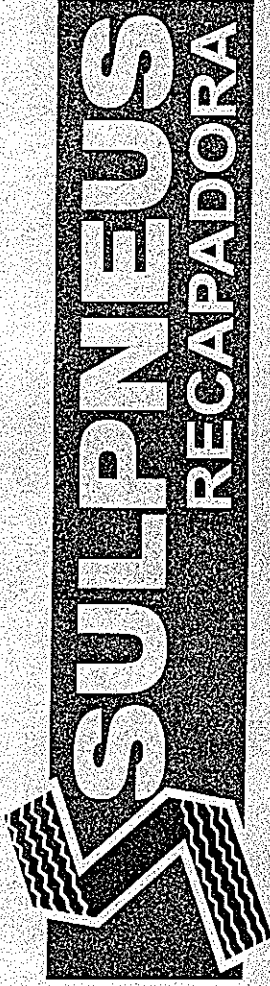
1792/15

Em

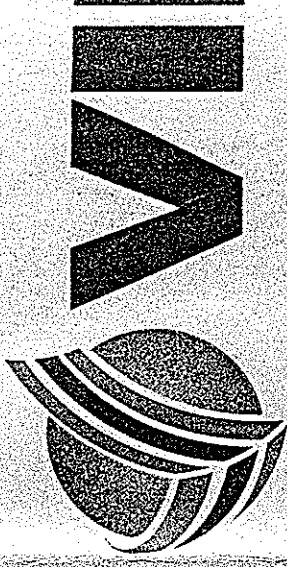
16:46

2015

FUNCIONÁRIO



SULREAL - Comércio de Pneus Ltda,
Pneus, Câmaras e Recapagens



ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
Proponente: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ: 81.478.513/0001-04 INSCRIÇÃO – 316.03062-96
Data abertura – 05/03/2015 ÀS 09:00 Horas.

PROTOCOLO Nº 179015
Em 04/03/2015 às 16:42

FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.846.805/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/05/1997

NOME EMPRESARIAL
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JORGE ALVES RIBEIRO

NÚMERO
1750
COMPLEMENTO
SALA B

CEP
85.055-040
BAIRRO/DISTRITO
CONRADINHO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ACESSO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3624-2244 / (42) 3035-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

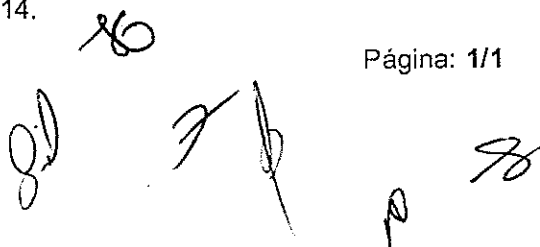
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/03/2015 às 17:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





FABI-RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CONTRATO SOCIAL - FL. 01

LUCI LURDES DALLAGNOL, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Av. Manoel Ribas, 4636 - fundos, B. Centro, CEP 85055-010, Carteira de Identidade Civil 4.422.706-1, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 588.843.199-00.

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, menor Pubire, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto.01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 024.197.789-44, representado pela mãe TEREZINHA NELI SZYCHTA, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR à Av. Manoel Ribas, 4636 - Apto.01, CEP 85055-010 - Centro, Carteira de Identidade Civil 3.348.596-4, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF 697.647.199-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1) NOME MERCANTIL : FABI - Recapagens de Pneus Ltda
SEDE, FORO, ENDEREÇO : Rua Marginal a BR 277, 5231 - VL. Carli - CEP 85050-230 - Guarapuava - PR.
- PRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado
INÍCIO DE ATIVIDADES : 05 de Maio de 1997
OBJETO SOCIAL : Recapagens de Pneus, Comércio de Pneus.
- 2) CAPITAL SOCIAL : R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS : 8.000 - Valor unitário R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO : Fabio Luis Szychta - R\$ 400,00
: Luci Lurdes Dallagnol - R\$ 7.600,00
- INTEGRALIZAÇÃO : FORMA: Moeda corrente do País
: PRAZO: Neste ato.
- RESPONSABILIDADE : Dos sócios, limitada ao total do Capital Social.
- 3) GERENTE : Luci Lurdes Dallagnol
USO DO NOME MERCANTIL : Individualmente
PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensados.
- 4) BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de Dezembro
RESULTADO : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

04. MAR. 2015

Ines Delmíra Poletto



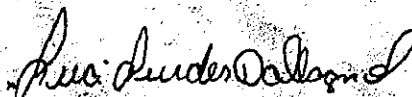
FABI - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL - FL 02

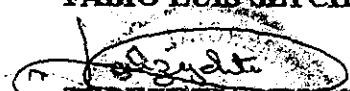
- 5) **DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL** : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7) **CESSÃO DE QUOTAS** : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo, do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8) **MICROEMPRESA** : Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto no art. 2º, inciso I da Lei No. 8.864 de 28-03-1994 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei No. 9.317.

Lavrado, em três vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 24 de Abril de 1997.


LUCILURDES DALLAGNOL

FABIO LUIS SZYCHTA


FABIO LUIS SZYCHTA
(Representante)

Testemunhas:

1)


Neoci Schran Kaveski
RG 4.491.293-7

2)


José Jaime Schram
RG 2.036.293 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

04 MAR 2015

Ines Dalmira Poletto



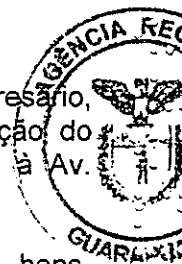
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 01.846.805/0001-13

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COM

DO PARA



FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

1.^a) Re-ratifica-se o nome do sócio **FABIO LUIS SZYCHTA** para **FABIO LUIZ SZYCHTA**.

2.^a) Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e as condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FÁBIO LUIZ SZYCHTA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.336.607-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR e

ALBINO SZYCHTA, brasileiro, maior, casado sob regime universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.325.809 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 190.507.399-20, residente e domiciliado a Av. Manoel Ribas, 4636 – Centro - CEP 85055-010, em Guarapuava – PR; únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, com sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B – Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR; CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203592003, por despacho em sessão de 13/05/1997, e última alteração contratual arquivada sob o n.º 20094706875, por despacho em sessão de 27/08/2009; Resolvem efetuar a consolidação conforme a seguir:

1.^a) A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. - EPP**, e terá sua sede e domicílio à Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B Bairro Conradinho - CEP 85055-040 em Guarapuava – PR.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

04 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

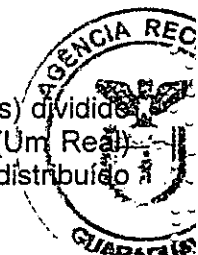


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 01.846.805/0001-13

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

COMISSÃO DO PARANÁ



2.^a) O capital social é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 242.000 (duzentos e quarenta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
FÁBIO LUIZ SZYCHTA	48.400	48.400,00	20%
ALBINO SZYCHTA	193.600	193.600,00	80%
TOTAL	242.000	242.000,00	100,00

3.^a) O objeto social é: serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, recapagens de pneus, comércio de pneus e transporte rodoviário interestadual de cargas.

4.^a) A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.^a) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.^a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7.^a) A administração da sociedade caberá ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, com os poderes totais e atribuições de administrar sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.^a) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua cotas, os lucros ou perdas apurados.

9.^a) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.^a) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11.^a) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

04 MAR. 2015

Inas Delmira Poletto

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 01.846.805/0001-13
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REG



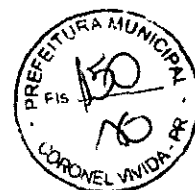
12.^a) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.^a) Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

14.^a) Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

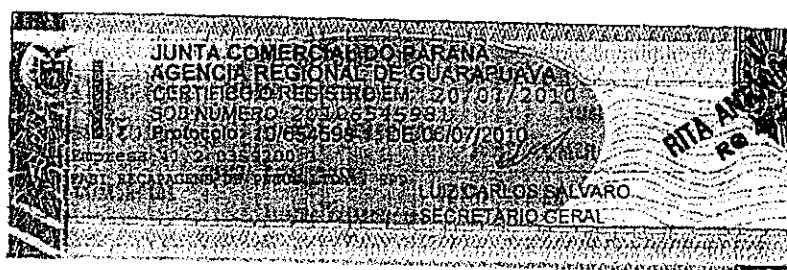
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. -

Guarapuava, 10 de junho de 2010.



01) FABIO LUIZ SZYCHTA

02) ALBINO SZYCHTA



ATA ANEXO EL PACHECO
PR 472.830 - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

04 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ✓
CNPJ: **01.846.805/0001-13** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:07:21 do dia 26/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2015. ✓

Código de controle da certidão: **D8F5.324C.D17D.FAA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Indai

80

25
7
10

8

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 237962014-88888805

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2014.

Válida até 17/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012863840-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.805/0001-13** ✓

Nome: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2015 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "V" and "S.D."
- Top right: "7" and "P"
- Bottom left: "No" and "8"
- Bottom center: "8" and "8"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 2237 /2015

CONTRIBUINTE: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01.846.805/0001-13

ENDEREÇO: PREF ANTONIO L. OLIVEIRA-BR277

Nº: 5231

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado acha-se quite tributários junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 16/02/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 230494773230494

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 237962014-88888805

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2014.

Válida até 17/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25

[Assinatura]

[Assinaturas]

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01846805/0001-13 ✓
Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME
Endereço: RUA MARGINAL A 5231 BR 277 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015020905360683442854

Informação obtida em 25/02/2015, às 15:54:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

Indo

83

16
7

p

p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda, neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

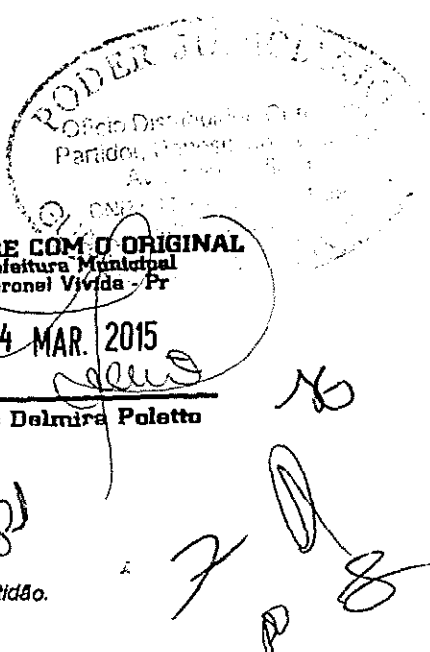
CNPJ 01.846.805/0001-13, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 8 de Janeiro de 2015


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA


CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr


04 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 25,91

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0359200-3	CNPJ 01.846.805/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1997	Data de Início de Atividade 05/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750-SALA B, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.055-040			
Objeto Social SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONserto DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE CARGAS.			
Capital: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44	48.400,00	SOCIO	XXXXXXX
ALBINO SZYCHTA 190.507.399-20	193.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2014 Ato: BALANÇO Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/020592-9

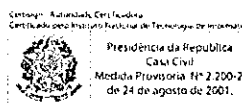
CURITIBA - PR, 24 de fevereiro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

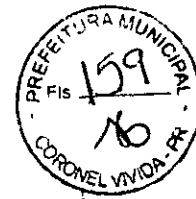
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 150205929 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente 24/02/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E : 90246 106 05
RUA JORGE ALVES RIBEIRO,1750
(42) 3624-2244
mouraopneus@bol.com.br
GUARAPUAVA - PR



ANEXO III

Pref. Coronel Vivida – Pr
Pregão nº 14/2015.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 14/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 05 de março de 2015.

Albino Szycha
Albino Szycha
RG: 1.325.809-0
CPF: 190.507.399-20
Sócio Administrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Certidão nº: 81190604/2015

Expedição: 16/02/2015, às 16:57:35

Validade: 14/08/2015/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

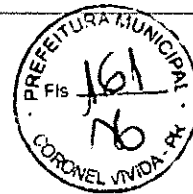
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.535.638/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2001	
NOME EMPRESARIAL IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIAL PNEUS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO PR 280 KM 145		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP 85.508-280	BAIRRO/DISTRITO TREVO CATTANI	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2251-432			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2015 às 14:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

7

Inda

20

76

7

9

10



IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.535.638/0001-88

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO GARCIA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, nascido em 28 de janeiro de 1980, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ibioporã, 1062, CEP 85.504.450, centro, portador da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 023.547.919-50,

VITALINA ANTONIA GARCIA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ibioporã, 1062, CEP 85.504.450, centro, portadora da cédula de identidade RG 1.203.827, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 861.313.039-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na PR 280 KM 145, cep 85.508.280, Bairro Trevo da Cattani, inscrita no CNPJ/MF 04.535.638/0001-88, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41204606636, por despacho em sessão de 06 de julho de 2001 e última alteração contratual arquivada sob numero 20075485354, por despacho em sessão de 13 de outubro de 2007, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto social é que era COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PNEUS NOVOS, USADOS E RECAPADOS, CÂMARAS PNEUMÁTICAS, LONAS PROTETORAS DE CARGA RODOVIÁRIA E RODAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA ESCAPAMENTO, SUSPENSÃO E FREIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, ESCAPAMENTO E SUSPENSÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PNEUMÁTICAS E VULCANIZAÇÃO, passa a partir desta data ser CNAE 2212-0/00 - RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PNEUMÁTICAS E VULCANIZAÇÕES, CNAE 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNAE 4541-2/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA SEGUNDA:

A vista das modificações ora ajustada, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL





IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.535.638/0001-88

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO GARCIA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Silveira Martins 723, bairro Brasília, CEP 85.504.020, portador da cédula de identidade RG 6.110.915-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 023.547.919-50.

VITALINA ANTONIA GARCIA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Ibioporã, 1062, centro, CEP 85.501.290, portadora da cédula de identidade RG 1.203.827, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF 861.313.039-91.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na PR 280 KM 145, CEP 85.508.280, Trevo da Cattani, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE 2212-0/00 - RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PNEUMÁTICAS E VULCANIZAÇÕES, CNAE 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, CNAE 4541-2/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CNAE 4530-7/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

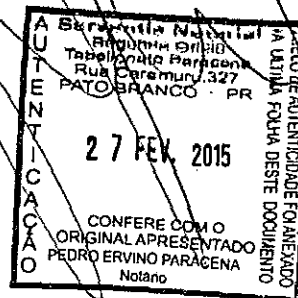
QUOTISTAS
MARCELO GARCIA
VITALINA ANTONIA GARCIA
TOTAIS

QUOTAS	CAPITAL
1.000	R\$ 1.000,00
19.000	R\$ 19.000,00
20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

2





IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.535.638/0001-88

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARCELO GARCIA e VITALINA ANTONIA GARCIA, individualmente**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.535.638/0001-88



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa encontra-se enquadrada como microempresa nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais será tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 09 de março de 2010

4

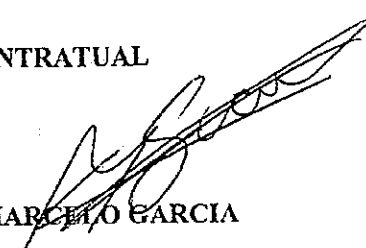


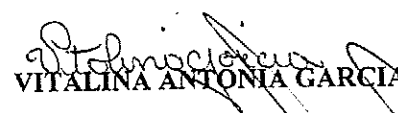


IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.535.638/0001-88

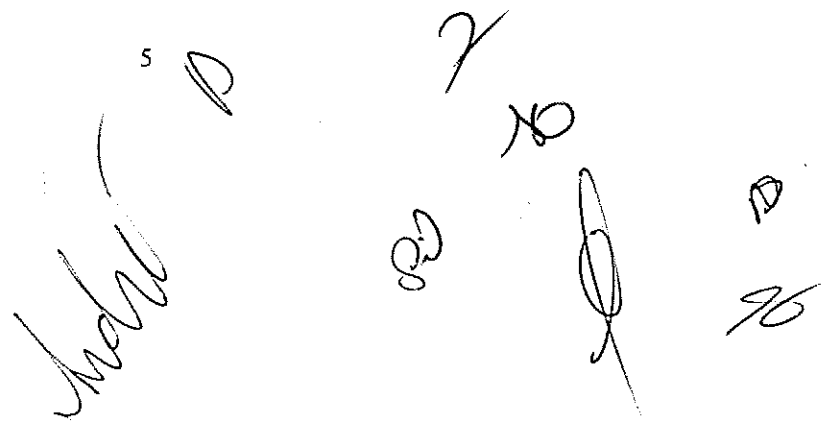
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


MARCELO GARCIA


VITALINA ANTONIA GARCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2010
SOB NÚMERO 20102545650
Protocolo: 10/254565-0 DE 11/03/2010
Empresa: 41 2-0460663 6
IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90238694-78	04.535.638/0001-88	07/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IMPERIAL PNEUS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR-280, SN - SAO CRISTOVAO - CEP 85508-280**
 Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 07/2001**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2010**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.547.919-50	MARCELO GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	861.313.039-91	VITALINA ANTONIA GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90238694-78

Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2015 9:58:36



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP**
CNPJ: **04.535.638/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:58:36 do dia 27/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2015.

Código de controle da certidão: **F6C4.D6BC.1E59.5274**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (à esquerda): *Assinatura*
- Assinatura (no topo): *A*
- Assinatura (no meio): *80*
- Assinatura (à direita): *7*
- Assinatura (à direita): *NO*
- Assinatura (à direita): *PA*
- Assinatura (à direita): *8*

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012777461-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.535.638/0001-88** ✓

Nome: **IMPERIAL PNEUS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- A large signature "J. Roberto" with initials "R" and "D.O." below it.
- A signature "F" with initials "N" and "D" below it.
- A signature "S" at the bottom right.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ ✓

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IMPERIAL PNEUS LTDA ✓

CNPJ/CPF...: 04.535.638/0001-88 ✓

ENDEREÇO...: PR. 280

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

, 11180 - NUCLEO BOM RETIRO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 06/02/2015. ✓

Válida até 90 dias após a data de emissão desta. ✓

Código/Ano da certidão.....: 0003187/2015

Código de autenticidade da certidão: 141460970141460

Certidão emitida gratuitamente.

AVISO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials:
- "André" (large signature)
- "P" (initials)
- "7" (initials)
- "NO" (initials)
- "S" (initials)
- "A" (initials)
- "8" (initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 265382014-88888638

Nome: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP ✓

CNPJ: 04.535.638/0001-88 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/10/2014.

Válida até 22/04/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inda *141* *NO* *7* *8*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 04535638/0001-88 ✓
Razão Social: IMPERIAL PNEUS LTDA ✓
Endereço: ROD PR 280 SN KM 145 / TREVO CATTANI / PATO BRANCO /
PR / 85508-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015021606152322019100

Informação obtida em 25/02/2015, às 09:53:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinatura
7 76
80
A
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

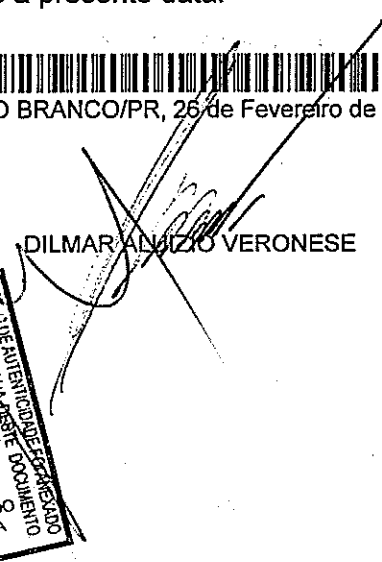
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

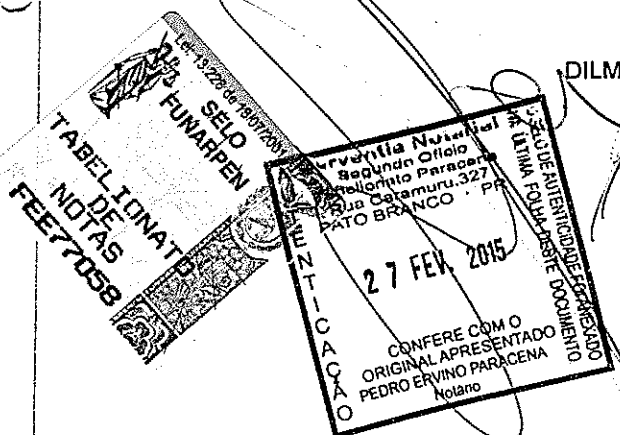
IMPERIAL PNEUS LTDA

CNPJ 04.535.638/0001-88, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



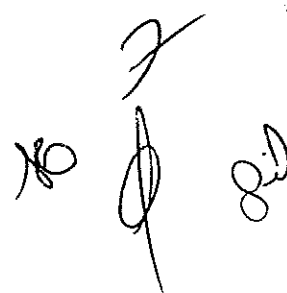
PATO BRANCO/PR, 26 de Fevereiro de 2015


DILMAR ALUIZIO VERONESE




Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial
IMPERIAL PNEUS LTDA/EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0460663-6

CNPJ

04.535.638/0001-88

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

06/07/2001

Data de Início do Atividade

01/08/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PR 280 KM 145, TREVO DA CATTANI, PATO BRANCO, PR, 85.508-280

Objeto Social

RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PNEUMÁTICAS E VULCANIZAÇÕES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

VITALINA ANTONIA GARCIA
861.313.039-91

19.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARCELO GARCIA
023.547.919-50

1.000,00 SOCIO

Sócio Garante

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/03/2010

Número: 20102545650

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

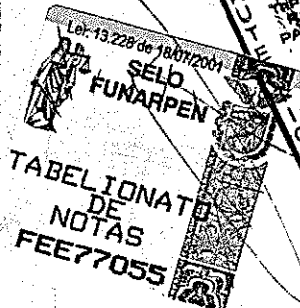
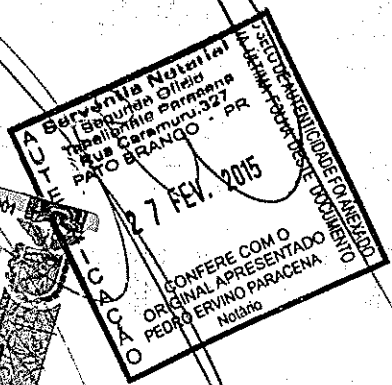
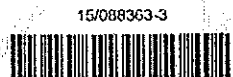
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 06 de fevereiro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovea Correa
RG 5.925.066-2-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

IMPERIAL PNEUS LTDA

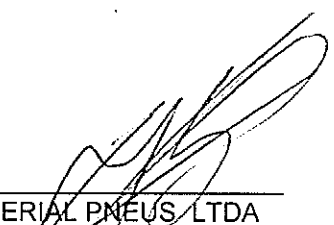
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 14/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 05 de Março de 2015.



IMPERIAL PNEUS LTDA
Marcelo Garcia - Sócio Gerente
RG 6.110.915-3 SSP/PR
CPF 023.547.919-50

PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.535.638/0001-88

Certidão nº: 82854693/2015

Expedição: 25/02/2015, às 09:58:42

Validade: 23/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.535.638/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

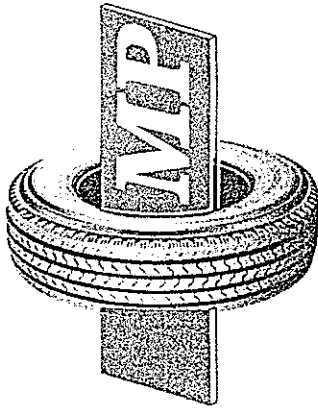
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

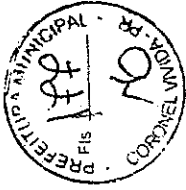
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas:



MOURÃO PNEUS

Fabi Recapagens de Pneus Ltda.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 14/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONsertos DE PNEUS".

Empresa: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Telefone: (42) 3624-2244

E-mail: faturamento@mouraopneus.com

Data da Abertura: 05 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

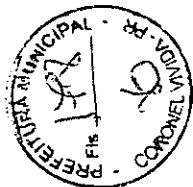
5794/15

Em:

04/03/15 às 11:07

FUNÇÃO

Tel.: (42) 3624-2244 / 3624-1315



Imperial
PNEUS
IMPERIAL PNEUS LTDA.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 14/2015
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E
CONSERTOS DE PNEUS”.

Empresa: IMPERIAL PNEUS LTDA

CNPJ: 04 535 638/0001-88

Telefone: 46 3313 1432

E-mail: cobranca@ppneus.com.br

Data da Abertura: 05 de março de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

379115

Em: 04/03/15

Nº 16144

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 18/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS.

Aos 05 dias de março de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 18/2015, Licitação nº 14/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	SIM
IMPERIAL PNEUS LTDA EPP	04.535.638/0001-88	SIM
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP	77.092.617/0001-09	SIM
SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	81.478.513/0001-04	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer:

As empresas FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, IMPERIAL PNEUS LTDA EPP, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP e SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$ 3.500,00
IMPERIAL PNEUS LTDA EPP	R\$ 12.650,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 16.150,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	SIM
IMPERIAL PNEUS LTDA EPP	04.535.638/0001-88	SIM

Fernando *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

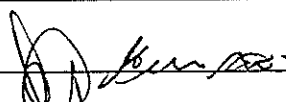
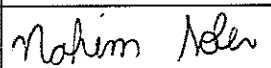


Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de março de 2015.

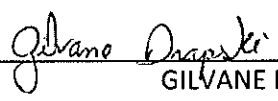
Proponentes:

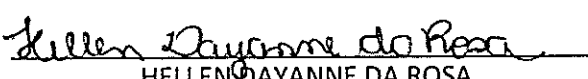
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Albino Szychta	
IMPERIAL PNEUS LTDA EPP	Marcos Luis Vendruscolo	
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP	André Luiz Beal	
SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Nahim Guz Campoi Soler	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS

Expedição: 19/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	ALBINO SZYCHTA	Não Especificado	Sim
SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	NAHIM GUZ CAMPOI SOLER	Não Especificado	Sim
IMPERIAL PNEUS LTDA	MARCOS LUIS VENDRUSCULO	EPP	Sim
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	ANDRE LUIZ BEAL	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.553,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	IMPERIAL PNEUS LTDA	18.400,0000	-
2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	18.886,0000	2,64
3	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	19.640,0000	6,74
4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	20.240,0000	10,00

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.613,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	5.000,0000	-
2	IMPERIAL PNEUS LTDA	5.140,0000	2,80
3	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	5.280,0000	5,60
4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	6.560,0000	31,20

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.553,4000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	18.300,0000	-25,47
2	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	18.200,0000	-25,88
3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	18.150,0000	-26,08
4	IMPERIAL PNEUS LTDA	18.000,0000	-26,69
5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	17.900,0000	-27,10
6	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	17.800,0000	-27,50
7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	17.750,0000	-27,71
8	IMPERIAL PNEUS LTDA	17.600,0000	-28,32
9	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	17.500,0000	-28,73
10	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	17.400,0000	-29,13
11	IMPERIAL PNEUS LTDA	17.300,0000	-29,54
12	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS

Expedição: 19/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	17.200,0000	-29,95
14	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	17.100,0000	-30,36
15	IMPERIAL PNEUS LTDA	17.000,0000	-30,76
16	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	16.900,0000	-31,17
17	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	16.800,0000	-31,58
18	IMPERIAL PNEUS LTDA	16.750,0000	-31,78
19	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	16.700,0000	-31,98
20	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	16.600,0000	-32,39
21	IMPERIAL PNEUS LTDA	16.500,0000	-32,80
22	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	16.400,0000	-33,21
23	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	16.300,0000	-33,61
24	IMPERIAL PNEUS LTDA	16.200,0000	-34,02
25	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	16.100,0000	-34,43
26	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	16.000,0000	-34,84
27	IMPERIAL PNEUS LTDA	15.950,0000	-35,04
28	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	15.100,0000	-38,50
29	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	15.000,0000	-38,91
30	IMPERIAL PNEUS LTDA	14.950,0000	-39,11
31	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	14.900,0000	-39,32
32	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	14.500,0000	-40,95
33	IMPERIAL PNEUS LTDA	14.400,0000	-41,35
34	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	14.300,0000	-41,76
35	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	14.000,0000	-42,98
36	IMPERIAL PNEUS LTDA	13.950,0000	-43,19
37	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	13.900,0000	-43,39
38	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	13.800,0000	-43,80
39	IMPERIAL PNEUS LTDA	13.700,0000	-44,20
40	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	13.600,0000	-44,61
41	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	13.500,0000	-45,02
42	IMPERIAL PNEUS LTDA	13.450,0000	-45,22
43	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	13.400,0000	-45,43
44	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	13.300,0000	-45,83
45	IMPERIAL PNEUS LTDA	13.250,0000	-46,04
46	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	13.000,0000	-47,05
47	IMPERIAL PNEUS LTDA	12.950,0000	-47,26
48	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Declinou	-
49	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	12.900,0000	-47,46
50	IMPERIAL PNEUS LTDA	12.850,0000	-47,67
51	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	12.800,0000	-47,87
52	IMPERIAL PNEUS LTDA	12.750,0000	-48,07
53	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	12.700,0000	-48,28



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS

Expedição: 19/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

54	IMPERIAL PNEUS LTDA	12.650,0000	-48,48
55	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.613,4000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4.900,0000	-25,91
2	IMPERIAL PNEUS LTDA	4.850,0000	-26,66
3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	4.800,0000	-27,42
4	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4.750,0000	-28,18
5	IMPERIAL PNEUS LTDA	4.700,0000	-28,93
6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	4.600,0000	-30,44
7	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4.500,0000	-31,96
8	IMPERIAL PNEUS LTDA	4.400,0000	-33,47
9	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	4.300,0000	-34,98
10	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	4.200,0000	-36,49
11	IMPERIAL PNEUS LTDA	4.100,0000	-38,00
12	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	4.000,0000	-39,52
13	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	3.800,0000	-42,54
14	IMPERIAL PNEUS LTDA	3.750,0000	-43,30
15	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	3.500,0000	-47,08
16	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Declinou	-
17	IMPERIAL PNEUS LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.553,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	IMPERIAL PNEUS LTDA	12.650,0000	-
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	12.700,0000	0,40
3	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	13.300,0000	5,14
4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	17.750,0000	40,32

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.613,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	3.500,0000	-
2	IMPERIAL PNEUS LTDA	3.750,0000	7,14
3	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	3.800,0000	8,57
4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	6.560,0000	87,43



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS

Expedição: 19/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.553,4000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.613,4000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.553,4000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.613,4000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Habilitado
IMPERIAL PNEUS LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			24.553,4000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS	UN	247,5000	9.900,0000
2	VULCANIZACAO	UN	48,1300	1.925,2000
3	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	UN	10,3100	103,1000
4	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	UN	17,1900	171,9000
5	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	UN	17,8800	178,8000
6	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	UN	17,8800	178,8000
7	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	UN	19,2200	192,2000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.613,4000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 18/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONsertos DE PNEUS

Expedição: 19/02/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 R15	UN	140,0000	2.800,0000
2	VULCANIZAÇÃO	UN	28,0000	280,0000
3	CONserto NA RECAPAGEM CR20	UN	10,5000	105,0000
4	CONserto NA RECAPAGEM CR40	UN	14,0000	140,0000
5	CONserto NA RECAPAGEM CR42	UN	17,5000	175,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		24.553,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	IMPERIAL PNEUS LTDA	12.650,0000	-
2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	12.700,0000	0,40
3	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	13.300,0000	5,14
4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	17.750,0000	40,32

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		6.613,4000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	3.500,0000	-
2	IMPERIAL PNEUS LTDA	3.750,0000	7,14
3	SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	3.800,0000	8,57
4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	6.560,0000	87,43

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
2		3.500,0000	

Fornecedor:		IMPERIAL PNEUS LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1		12.650,0000	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.846.805/0001-13**Data da Emissão** : 26/11/2014**Hora da Emissão** : 11:07:21**Código de Controle da Certidão** : D8F5.324C.D17D.FAA8**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 26/11/2014, com validade até 25/05/2015.[Página Anterior](#)

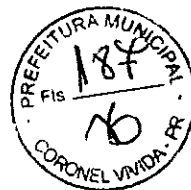
**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012863840-28
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 01.846.805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Emissão 16/02/2015 16:50:56
Data de Validade 16/06/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 2237 /2015

CONTRIBUINTE:FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ:01.846.805/0001-13

ENDEREÇO:PREF ANTONIO L. OLIVEIRA-BR277

Nº: 5231

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado acha-se quite tributários junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 16/02/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 230494773230494



Certidões Emitidas

CGC: 01.846.805/0001-13 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
237962014-88888805	18/09/2014	4	17/03/2015		
174242014-88888805	18/06/2014	4	15/12/2014		
1692013-14024805	11/12/2013	4	09/06/2014		
752013-14024805	10/06/2013	4	07/12/2013		
1022012-14024805	26/11/2012	4	25/05/2013		
142012-14024805	25/04/2012	4	22/10/2012		
148962011-14024010	27/10/2011	4	24/04/2012		
38952011-14024010	17/03/2011	4	13/09/2011		
110042010-14024010	23/09/2010	4	22/03/2011		
45292010-14024010	29/04/2010	4	26/10/2010		
127412009-14024010	30/11/2009	4	29/05/2010		
86152009-14024010	19/08/2009	5	15/02/2010		
62122009-14024010	23/06/2009	4	20/12/2009		
1872009-14024010	08/01/2009	4	07/07/2009		
65782008-14024010	22/08/2008	4	18/02/2009		
9982008-14024010	12/02/2008	4	10/08/2008		
49512007-14024010	15/08/2007	4	11/02/2008		
6312007-14024010	08/02/2007	4	07/08/2007		
32572006-14024010	27/07/2006	4	23/01/2007		
48672005-14024010	07/11/2005	4	06/05/2006		
13132005-14024010	29/03/2005	4	29/09/2005*		
29952004-14024010	24/08/2004	4	22/11/2004		
27642003-14024010	04/07/2003	4	02/10/2003		
13132003-14024010	01/04/2003	4	31/05/2003		
2972003-14024010	29/01/2003	4	30/03/2003		
6602002-14024010	20/02/2002	4	21/04/2002		
22492001-14024010	09/07/2001	4	07/09/2001		
23282000-14621004	28/07/2000	4	26/09/2000		
9971999-14621004	26/05/1999	4	25/07/1999		
I-133775	04/09/1998	4	03/03/1999		
I-133560	03/08/1998	4	30/01/1999		
H-345505	29/01/1998	4	28/07/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01846805/0001-13**Razão Social:** FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME

Data de Emissão Letra	Data de Validade	Número do CRF
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030204443399116406
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020905360683442854
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011906084261564555
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122906245818346175
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804564008419898
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111704000741587550
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703315945564586
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100603071841342490
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504394035027402
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082505214549680082
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080404142638079710
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404245588334757
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303361616156250
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203460609654215
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051304165349849609
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103480899742360
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103392542704837
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031002535171762930
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021715570220130354
21/01/2014	21/01/2014 a 19/02/2014	2014012115133115393056
19/12/2013	19/12/2013 a 17/01/2014	2013121914273247545804
25/11/2013	25/11/2013 a 24/12/2013	2013112515520429472837
31/10/2013	31/10/2013 a 29/11/2013	2013103116095931618127
05/10/2013	05/10/2013 a 03/11/2013	2013100509513701090819
03/09/2013	03/09/2013 a 02/10/2013	2013090314480823135513
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080610194193284491
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071517042628465440
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061708560151275500
16/05/2013	16/05/2013 a 14/06/2013	2013051616092843136669
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041610590002309794
15/03/2013	15/03/2013 a 13/04/2013	2013031508111324480961
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021315313833665704
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011414241887799364
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120711140969873894



16/11/2012	16/11/2012 a 15/12/2012	2012111601063661344809
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101514484105038506
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090609094646121338
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080603184443792615
06/07/2012	06/07/2012 a 04/08/2012	2012070608094685259184
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060513514918368407
24/04/2012	24/04/2012 a 23/05/2012	2012042408312326391340
27/03/2012	27/03/2012 a 25/04/2012	2012032710384048604136
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030809144368720790
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	2012020809052925140478
16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012	2012011610065373401170
21/12/2011	21/12/2011 a 19/01/2012	2011122113172098430929
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112920391648715143
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102709134740459742
07/10/2011	07/10/2011 a 05/11/2011	2011100716190777850317
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081711253669303398

Resultado da consulta em 05/03/2015 às 14:26:07

⚙️ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0359200-3	CNPJ 01.846.805/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/1997	Data de Início de Atividade 05/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750-SALA B, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR, 85.055-040			
Objeto Social SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONserto DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECAPAGENS DE PNEUS, COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE CARGAS.			
Capital: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 242.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.789-44	48.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALBINO SZYCHTA 190.507.399-20	193.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2014 Ato: BALANCO Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/020592-9

CURITIBA - PR, 24 de fevereiro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.846.805/0001-13

Certidão nº: 81190604/2015

Expedição: 16/02/2015, às 16:57:35

Validade: 14/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.846.805/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[BRASIL](#)[Acesso à informação](#)[Participe](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Canais](#)

Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

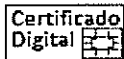
Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.535.638/0001-88**Data da Emissão** : 27/10/2014**Hora da Emissão** : 15:58:36**Código de Controle da Certidão** : F6C4.D6BC.1E59.5274**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 27/10/2014, com validade até 25/04/2015.[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☒ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 012777461-25
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.535.638/0001-88
IMPERIAL PNEUS LTDA
Emissão 22/01/2015 14:50:35
Data de Validade 22/05/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IMPERIAL PNEUS LTDA

CNPJ/CPF...: 04.535.638/0001-88

ENDEREÇO...: PR. 280

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

, 11180 - NUCLEO BOM RETIRO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 06/02/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0003187/2015

Código de autenticidade da certidão: 141460970141460

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certidões Emitidas

CGC: 04.535.638/0001-88 - IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
265382014-88888638	24/10/2014	4	22/04/2015		
196222014-88888638	10/07/2014	4	06/01/2015		
21452014-88888638	30/01/2014	4	29/07/2014		
1312013-14021638	21/10/2013	4	19/04/2014		
552013-14021638	06/05/2013	4	02/11/2013		
762012-14021638	14/11/2012	4	13/05/2013		
232012-14021638	30/05/2012	4	26/11/2012		
212532011-14021060	20/12/2011	4	17/06/2012		
101322011-14021060	16/06/2011	4	13/12/2011		
12162011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
111822010-14021060	19/07/2010	4	15/01/2011		
1282010-14021060	05/01/2010	4	04/07/2010		
115512009-14021060	06/08/2009	4	02/02/2010		
9582009-14021060	22/01/2009	5	21/07/2009		
108092008-14021060	20/11/2008	4	19/05/2009		
12592008-14021060	08/02/2008	4	06/08/2008		
66642007-14021060	09/08/2007	4	05/02/2008		
9242007-14021060	05/02/2007	4	04/08/2007		
42432006-14021060	30/06/2006	4	27/12/2006		
3862006-14021060	25/01/2006	4	24/07/2006		
59762005-14021060	23/08/2005	4	19/02/2006		
40202005-14021060	14/06/2005	4	12/09/2005		
22522005-14021060	01/04/2005	4	29/09/2005*		
64742004-14021060	29/12/2004	4	29/03/2005		
49742004-14021060	21/09/2004	4	20/12/2004		
28832004-14021060	08/06/2004	4	06/09/2004		
9532004-14021060	17/02/2004	4	17/05/2004		
72572003-14021060	11/12/2003	4	10/03/2004		
59622003-14021060	02/10/2003	4	31/12/2003		
39252003-14021060	01/07/2003	4	29/09/2003		
23972003-14021060	25/04/2003	4	24/06/2003		
10462003-14021060	20/02/2003	4	21/04/2003		
65472002-14021060	19/12/2002	4	17/02/2003		
51532002-14021060	11/10/2002	4	10/12/2002		
40412002-14021060	14/08/2002	4	13/10/2002		
26922002-14021060	05/06/2002	4	04/08/2002		
13312002-14021060	03/04/2002	4	02/06/2002		
1622002-14021060	14/01/2002	4	15/03/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04535638/0001-88**Razão Social:** IMPERIAL PNEUS LTDA

Data de Emissão Letura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606152322019100
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608100841300373
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010507395726351623
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121506340224264824
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407150420379172
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110308094388285700
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101307555000552724
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092204402741604865
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104363263207300
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081105473106599805
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072106245846026319
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005053428267442
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905000860365480
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905304827031597
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806275025730456
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705084737922589
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803135555003067
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022709152963174395
30/01/2014	30/01/2014 a 28/02/2014	2014013013100911872290
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010811130485110419
13/12/2013	13/12/2013 a 11/01/2014	2013121300081004322150
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111807503641895406
21/10/2013	21/10/2013 a 19/11/2013	2013102109071043950453
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090915075760654905
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082110320492170206
17/07/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	2013071710375478187444
19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061917064198008433
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052311383606898136
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042616380400462563
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040111502574222495
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030810032963440840
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021310470964905324
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012514231863419684
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010620020283967239



07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120717261466211397
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111409371595521570
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101808571424716830
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092014163872105329
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082908393446168284
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080314111808916576
06/07/2012	06/07/2012 a 04/08/2012	2012070614210828719781
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061116530750382030
08/05/2012	08/05/2012 a 06/06/2012	2012050808410537609916
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	2012041208172013254663
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031610423404903516
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021714371180325309
24/01/2012	24/01/2012 a 22/02/2012	2012012416060593037220
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010310425933435400
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112809574729789308
01/11/2011	01/11/2011 a 30/11/2011	2011110116223690418014

Resultado da consulta em 05/03/2015 às 14:42:22

▮ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.535.638/0001-88

Certidão nº: 82854693/2015

Expedição: 25/02/2015, às 09:58:42

Validade: 23/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.535.638/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

DATA: 19/02/15

ABERTURA: 05/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	IMPERIAL PNEUS LTDA	247,50	9.900,00
1	2	IMPERIAL PNEUS LTDA	48,13	1.925,20
1	3	IMPERIAL PNEUS LTDA	10,31	103,10
1	4	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,19	171,90
1	5	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,88	178,80
1	6	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,88	178,80
1	7	IMPERIAL PNEUS LTDA	19,22	192,20
Valor total estimado do lote 01 R\$				12.650,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	140,00	2.800,00
2	2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	28,00	280,00
2	3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	10,50	105,00
2	4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	14,00	140,00
2	5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	17,50	175,00
Valor total estimado do lote 02 R\$				3.500,00

Totalizando por fornecedor:

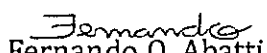
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	3.500,00
IMPERIAL PNEUS LTDA EPP	04.535.638/0001-88	12.650,00

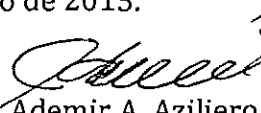
Nas condições de sua proposta e do edital.

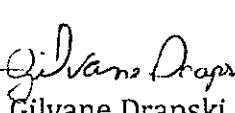
Valor total estimado da licitação é de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais).

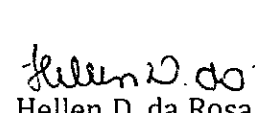
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 05 de março de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen D. da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 76/2015

Protocolo nº: 13/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recapagem, recauchutagem, vulcanização e consertos de pneus.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

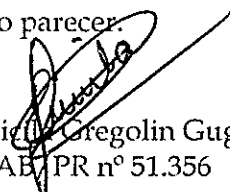
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 05 de março de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil, cento e cinquenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

DATA: 19/02/15

ABERTURA: 05/03/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 14/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	IMPERIAL PNEUS LTDA	247,50	9.900,00
1	2	IMPERIAL PNEUS LTDA	48,13	1.925,20
1	3	IMPERIAL PNEUS LTDA	10,31	103,10
1	4	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,19	171,90
1	5	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,88	178,80
1	6	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,88	178,80
1	7	IMPERIAL PNEUS LTDA	19,22	192,20
Valor total estimado do lote 01 R\$				12.650,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	140,00	2.800,00
2	2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	28,00	280,00
2	3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	10,50	105,00
2	4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	14,00	140,00
2	5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	17,50	175,00
Valor total estimado do lote 02 R\$				3.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	3.500,00
IMPERIAL PNEUS LTDA EPP	04.535.638/0001-88	12.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 05 de março de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0809



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

DATA: 19/02/15 ABERTURA: 05/03/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 14/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	IMPERIAL PNEUS LTDA	247,50	9.900,00
1	2	IMPERIAL PNEUS LTDA	48,13	1.925,20
1	3	IMPERIAL PNEUS LTDA	10,31	103,10
1	4	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,19	171,90
1	5	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,88	178,80
1	6	IMPERIAL PNEUS LTDA	17,88	178,80
1	7	IMPERIAL PNEUS LTDA	19,22	192,20
Valor total estimado do lote 01 R\$				12.650,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	140,00	2.800,00
2	2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	28,00	280,00
2	3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	10,50	105,00
2	4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	14,00	140,00
2	5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	17,50	175,00
Valor total estimado do lote 02 R\$				3.500,00

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	3.500,00
IMPERIAL PNEUS LTDA EPP	04.535.638/0001-68	12.650,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 05 de março de 2015.
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 25 de março de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 24/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo estimado total é de R\$ 87.560,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 24 de março de 2015 junto ao setor de protocolo Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de março de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços nº 019/2015 – Pregão Presencial nº 01/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: OVIDIO GAMBIM ME, CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Conforme documento protocolado pela detentora em 26 de fevereiro de 2015, através do qual solicita a desclassificação do item nº 228 (suco concentrado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vários sabores embalagem de 500 ml), devido a total inexistência do preço outrora registrado, o qual é fruto de um erro de interpretação cometido por parte da empresa. Foi submetido a análise da assessoria jurídica do município, a qual orientou verbalmente ser favorável a rescisão parcial. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 228 da Ata de Registro de Preços nº 19/2015 de 10 de fevereiro de 2015. Fica reduzido do valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 19/2015 o valor de R\$ 8.609,90 (oito mil seiscentos e nove reais e noventa centavos). Sendo o valor total estimado da ata de registro de preços, reduzido de R\$ 710.837,25 (setecentos e dez mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 702.227,35 (setecentos e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Coronel Vivida, 11 de março de 2015. Frank Ariel Schlavini – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 68/2013 referente ao Pregão Presencial nº 33/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 79.456.257/0001-02. Conforme ofício nº 006/2015 de 11 de fevereiro de 2015, expedido pelo Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de abril de 2015, com término previsto para 07 de abril de 2016. De comum acordo entre as partes, ficam mantidos os mesmos valores praticados no contrato original. O valor total deste termo aditivo para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 91.077,24 (noventa e um mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 273.231,72 (duzentos e setenta e três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 68/2013, de 05.04.2013. Coronel Vivida, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 69/2013 referente ao Pregão Presencial nº 33/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 79.859.583/0001-60. Conforme ofício nº 006/2015 de 11 de fevereiro de 2015, expedido pelo Chefe de Gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de abril de 2015, com término previsto para 07 de abril de 2016. De comum acordo entre as partes, ficam mantidos os mesmos valores praticados no contrato original. O valor total deste termo aditivo para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 65.891,16 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos). O Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 197.673,48 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 69/2013, de 05.04.2013. Coronel Vivida, 09 de março de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, devido o termo de desistência da quarta colocada, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	Nome	Clas.
09	Maria Alves Ribeiro	5ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 11 de março de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barrill

Ducélia Sabadin Hansell

André Mazzuco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Adm



PREFEITURA

DECRETO Nº 11858/2015

Concede Bolsa Auxílio à servidora Alexsandra Vilhalva.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso Superior de Pedagogia-Licenciatura, à servidora ALEXSANDRA VILHALVA, matrícula funcional nº 17248-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.960.318-0/PR e do CPF/MF nº 030.075.509-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2015, nos termos do Artigo 108, Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

11176422

<http://amsop.dioems.com.br>